



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Município de NãO-Me-Toque

Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2026

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Itens com participação exclusiva para ME/EPP, conforme Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como equipamentos e demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais do Município de NãO-Me-Toque/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NãO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (Internet), através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, para:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como equipamentos e demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais do Município de NãO-Me-Toque/RS.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.

As Propostas de Preços serão recebidas no período de **26 de agosto a 14 de setembro de 2026, até as 08h29min** (horário de Brasília), no site supramencionado pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 35.120 de 02 de janeiro de 2026.

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia **14 de setembro de 2026, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de NãO-Me-Toque/RS www.naometoque.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 ou pelo e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no www.naometoque.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente, desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como equipamentos e demais itens destinados

ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Os itens com o valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

2. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

2.1. O Pregoeiro poderá convocar a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para apresentação de **catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar**, a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

2.1.1. A documentação deverá ser apresentada no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da convocação, observadas as condições e os meios indicados pelo Pregoeiro.

2.1.2. Na convocação serão informados:

- a)** os itens para os quais deverá ser apresentada a documentação;
- b)** o local ou meio de encaminhamento, quando aplicável; e
- c)** o prazo para apresentação.

2.1.3. A documentação apresentada deverá permitir a identificação e a verificação das características dos produtos ofertados, possibilitando a análise de sua compatibilidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

2.2. A licitante convocada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar, contendo a descrição completa dos produtos referentes aos itens para os quais foi convocada, conforme as especificações constantes no item 1.1 do Termo de Referência anexo a este edital, para análise da Comissão de Análise de Catálogo Ilustrativo, Ficha Técnica ou Documento Similar, designada pela Administração Municipal.

2.2.1. A documentação deverá enviado deverão ser anexados via sistema do Portal de Compras Públicas, ou encaminhados ao e-mail: edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br mediante protocolo de recebimento ou, ainda, entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Nã-Me-Toque/RS.

2.2.2 O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar deverá ser apresentado em língua portuguesa.

2.3. O licitante deverá apresentar catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar do produto ofertado, com especificações compatíveis com a proposta apresentada e com o Termo de Referência anexo a este edital. Preferencialmente, a documentação deverá identificar o número do item e do processo licitatório.

2.4. O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar será analisado por Comissão designada pela Administração Municipal, que emitirá parecer quanto à aprovação ou reprovação dos produtos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

2.5. Em caso de reprovação do catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar de qualquer item, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação da documentação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

2.6. Caso o produto aprovado deixe de ser comercializado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora poderá apresentar catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar de produto equivalente ou de qualidade superior, para análise e emissão de parecer pela Comissão.

2.7. O parecer emitido pela Comissão de Análise de Catálogo Ilustrativo, Ficha Técnica ou Documento Similar deverá conter:

- a) identificação dos itens analisados;
- b) resultado da análise, indicando, de forma clara, a aprovação ou reprovação de cada item; e
- c) data, nome e assinatura dos responsáveis pela análise.

2.8. Aprovado o catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar e atendidas as demais exigências do edital, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, observados os demais atos do procedimento licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;

3.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

3.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.11. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.12. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

3.3. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

3.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

4.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município e no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

4.4. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.6. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.8. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 4.10.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.11.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 4.12.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no sítio eletrônico oficial do município e cadastradas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.
- 4.13.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.14.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 4.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- 4.16.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.
- 4.17.** O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

- 5.1.** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem a confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.
- 5.2.** A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 5.3.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.
- 5.3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.3.3.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



Município de Nã-me-Toque, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a)** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b)** Declaro para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- c)** Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d)** Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e)** Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar”.

f.1) Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5.9. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.2.1. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1. Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar via sistema à licitante para que apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.

6.9.1. Os documentos solicitados no item 6.9 deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Não-Me-Toque/RS, sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840 – Centro.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

7.2. A licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos, dos seguintes campos:

7.2.1. No campo “**MARCA**” da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca e modelo** (se houver) para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

7.2.2. No campo “**FABRICANTE**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

7.2.2.1. Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos “Marca, Modelo e Fabricante” da seguinte forma: “PRÓPRIA”.

7.2.3. No campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores à do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

7.3. As propostas que não atenderem às especificações dos sub-itens 7.2.1 a 7.2.4 serão desclassificadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar”.

7.9.1. Caso a empresa assinala a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

8.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou
- b)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** **Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante;**
- f)** **Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Nã-me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.**
- g)** Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional).

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.8. As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.9. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.10. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.11.2. O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 8.11.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.11.3. Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 8.11.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.11.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.12. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficarão em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-los após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo, sendo o critério de julgamento das propostas **"MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM"**.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 9.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.21.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.24.** Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 8.5 letra "e" deste Edital;
- 9.24.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 9.24.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- a.1)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 9.24.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.24 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- 9.24.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.25.** O disposto no item 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.26.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.24 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.

9.27. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.24, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.28. Aplicam-se os subitens 9.24 a 9.27 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30.1. A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.

9.30.2. Os documentos exigidos na habilitação e proposta de preços deverão estar preferencialmente assinados de forma digital.

9.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 10.6.2, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

11.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

11.8. Serão rejeitadas as propostas que:

11.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

11.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL ATUALIZADA)

12.1. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e assinada, preferencialmente, de forma digital.

12.2. A proposta financeira (proposta final atualizada) deverá estar em formato PDF.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

16.3. O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

16.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

16.5. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

16.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

16.8. O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.8.1. A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.9. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.10. Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.11. No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

17.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

17.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2.1. A designação do gestor e fiscal das aquisições adquiridas através de Ata de Registro de Preços será realizada no momento da solicitação do pedido de compra, onde constará na ordem de compra e nota de empenho os responsáveis pela fiscalização.

18.2.2. Quando formalizado Contrato Administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

18.2.3. Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços serem designados através de portaria.

18.2.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.2.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.2.6. O fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

18.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

18.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços.

18.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O prazo e locais de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

21.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

21.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

21.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

21.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

21.6. Na nota fiscal é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de Nã-me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

21.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a recebimento do objeto do solicitado.

21.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

21.8.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.9. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 22.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 22.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

22.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 22.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nã-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

22.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 22.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 22.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

22.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

22.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 22.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 22.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

23.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente no momento da formalização da contratação, por meio da emissão da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou documento equivalente, pela Secretaria requisitante.

24. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

24.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

24.1.1. Retardarem a execução do pregão;

24.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

24.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

24.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

24.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

25.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

25.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

25.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.16. Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

25.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.



25.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – *WhatsApp*. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

25.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Não-Me-Toque/RS, 20 de agosto de 2026.

GILSON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE WILLEMBER WURZIUS

Edital conferido e aprovado pela Pregoeira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais de Não-Me-Toque/RS.

Os itens serão utilizados no desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas e de interação, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, sociais e criativas das crianças, bem como para o atendimento das demandas das unidades municipais.

A aquisição visa complementar e disponibilizar materiais adequados às atividades desenvolvidas, proporcionando melhores condições para a realização das ações e atendimentos promovidos pelas Escolas e Secretarias Municipais

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS	UND.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA
01	Andador educativo, didático e musical 3 em 1: estrutura 3 em 1 que integra andador, painel de atividades e painel musical, sistema de 4 rodas com sistema de segurança para travar, fabricado em plástico resistente, suporta até 15kg.	UN	1	30	R\$ 156,00
02	Bancada de ferramentas: bancada em plástico, com no mínimo 50cm de altura quando montada, contendo chaves, serra, martelo, parafusos e porcas, régua de ângulo e outras ferramentas.	UN	1	50	R\$ 137,70
03	Blocos de montar - Brincando de engenheiro: conjunto de blocos de montar, com no mínimo 120 peças, peças em madeira e tinta atóxica, acabamento liso, com vários formatos: (telhados, tijolinhos e demais elementos construtivos)	CJ	1	45	R\$ 44,66
04	Bolinhas de plástico para piscina de bolinhas: conjunto de bolinhas para piscina de bolinhas em embalagem contendo, no mínimo, 100 unidades, cores vibrantes diversas, 76mm.	CJ	1	35	R\$42,50
05	Boneca bebê branca: boneca tipo bebê, com representação feminina e tonalidade de pele clara, confeccionada em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis.	UN	1	100	R\$ 48,30
06	Boneca bebê negra: boneca tipo bebê, com representação feminina e tonalidade de pele negra, confeccionada em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis.	UN	1	100	R\$ 53,25
07	Boneco bebê branco: boneco tipo bebê, com representação masculina e tonalidade de pele clara, confeccionado em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis.	UN	1	100	R\$ 45,80
08	Boneco bebê negro: boneco tipo bebê, com representação masculina e tonalidade de pele negra, confeccionado em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis.	UN	1	100	R\$ 45,80

09	Brinquedo caixa encaixa: fabricado em material plástico resistente e atóxico, contendo uma caixa e no mínimo 18 peças correspondentes, compatíveis com os encaixes da caixa, em cores variadas.	UN	1	50	R\$ 132,09
10	Caminhão caçamba: brinquedo tipo caminhão caçamba, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 25 cm, caçamba traseira basculante com sistema de elevação e retorno manual. Deverá possuir 4 rodas móveis com livre movimentação.	UN	1	350	R\$ 23,33
11	Carrinho vinil: brinquedo tipo carrinho infantil, confeccionado em vinil flexível, atóxico e resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 20 cm e ser composto por 4 rodas com movimentação livre.	UN	1	150	R\$ 17,50
12	Carrinho de compras infantil: brinquedo tipo carrinho de compras infantil, confeccionado em polipropileno resistente. O produto deverá possuir altura mínima de 55 cm, estrutura semelhante a um carrinho de supermercado com assento para boneca com sistema de abertura e fechamento.	UN	1	50	R\$ 54,76
13	Caixa registradora infantil: brinquedo educativo tipo caixa registradora infantil, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir função de calculadora, teclas funcionais para simulação de operações matemáticas, emissão de sons e recursos interativos que reproduzam atividades de compra e venda. Deverá acompanhar acessórios para simulação de supermercado, contendo notas, moedas e itens de supermercado. Alimentação: pilhas/bateria, com compartimento seguro e adequado.	UN	1	50	R\$ 100,30
14	Kit comidinha com velcro: conjunto de brinquedo educativo tipo kit de alimentos infantis, composto por no mínimo 24 peças representando diferentes tipos de alimentos. As peças deverão possuir sistema de união por velcro. Deverá acompanhar no mínimo uma faca infantil para simulação de corte e uma frigideira/panela em plástico.	CJ	1	100	R\$ 58,98
15	Kit cozinha completa infantil: brinquedo educativo tipo cozinha infantil completa, confeccionada em plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por estrutura portátil contendo, no mínimo, pia, fogão e forno, com dimensões que proporcionem adequada utilização pelas crianças, possuindo altura mínima de 70 cm. Deverá acompanhar, no mínimo 10 acessórios de cozinha, incluindo utensílios como panela, prato, talheres e demais itens compatíveis com a proposta do brinquedo.	UN	1	60	R\$ 161,46
16	Carrinho de mão infantil: brinquedo tipo carrinho de mão infantil, confeccionado em plástico resistente. O carrinho deverá possuir comprimento mínimo de 70 cm, com uma roda funcional. Deverá acompanhar no mínimo uma ferramenta infantil, podendo ser pá, rastelo ou similar, compatível com o brinquedo.	UN	1	60	R\$ 87,99
17	Piscina de bolinhas espumada: piscina de bolinhas infantil confeccionada em material espumado de alta densidade, revestida em bagum ou corvin resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização. A estrutura deverá possuir dimensões mínimas de 1,20x1,20,	UN	1	25	R\$ 679,46

	composta por paredes laterais com espessura mínima de 10 cm. As partes da estrutura deverão ser unidas por sistema de fixação em velcro. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo 100 bolinhas plásticas coloridas.				
18	Gangorra infantil cavalinho: brinquedo tipo gangorra infantil, modelo cavalinho, confeccionado em plástico resistente, fabricado pelo processo de rotomoldagem, com acabamento uniforme e sem rebarbas. O brinquedo deverá possuir base em formato curvo, proporcionando movimento de balanço, apoio para os pés, dois pegadores e assento anatômico. Deverá possuir comprimento mínimo de 65 cm e capacidade de suporte de peso de até 30kg.	UN	1	25	R\$107,00
19	Tapete de atividades musical: tapete de atividade com arco de brinquedos reposicionável acompanhado de no mínimo 3 brinquedos/acessórios suspensos ou interativos com cores e formatos variados. Deverá acompanhar piano musical removível, com teclas funcionais e emissão de sons. O funcionamento deverá ocorrer por pilhas ou bateria, com compartimento seguro e adequado.	UN	1	25	R\$ 105,26
20	Pelúcia de atividades: brinquedo de pelúcia tipo animal infantil de atividades, confeccionado em material macio e atóxico. Deverá apresentar cores vibrantes, contendo elementos de interação, incluindo mordedor, argolas e gancho para pendurar.	UN	1	25	R\$106,47
21	Telefone interativo musical: brinquedo educativo tipo telefone interativo musical infantil, confeccionado em plástico atóxico e resistente. O brinquedo deverá possuir fone/monofone e botões coloridos que ao serem acionados emitam sons, melodias ou efeitos sonoros. Deverá possuir sistema de alimentação por pilhas ou bateria, com compartimento seguro e adequado.	UN	1	100	R\$ 40,53
22	Violão infantil: instrumento musical de brinquedo tipo violão infantil, confeccionado em material plástico resistente O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 35 cm, estrutura semelhante a um violão convencional, contendo 4 cordas musicais funcionais, permitindo a produção de sons durante a interação. Deverá ser disponibilizado em cores variadas.	UN	1	100	R\$34,20
23	Kit panelinhas e utensílios: conjunto de brinquedo educativo tipo kit de panelinhas e utensílios de cozinha infantil, produzidos em plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por no mínimo 10 itens diversos, incluindo, entre outros, peças como panelas, talheres, pratos e utensílios de cozinha compatíveis.	CJ	1	100	R\$ 52,48
24	Bambolê: confeccionado em material plástico resistente. O produto deverá possuir aproximadamente 55 cm de diâmetro e deverá ser fornecido em cores diversas e vibrantes.	UN	1	200	R\$ 3,65
25	Corda de pular infantil: deverá possuir duas empunhaduras com acabamento antiderrapante. Com comprimento mínimo de 2,60m. Deverá ser fornecida em cores diversas.	UN	1	200	R\$ 14,94
26	Cubo caixa encaixa: brinquedo educativo tipo cubo interativo, com cores diversas, confeccionado em	UN	1	80	R\$ 125,89

	plástico resistente. O brinquedo deverá possuir dimensões mínimas de 12x12x12 quando montado, contendo no mínimo 16 peças de encaixe compatíveis, que poderão apresentar formatos geométricos ou outros formatos compatíveis com a proposta do brinquedo.				
27	Maleta de construção montessori: brinquedo educativo tipo caixa/maleta de construção infantil, contendo conjunto de peças e ferramentas em madeira de boa qualidade, sem rebarbas. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa ou maleta própria, contendo no mínimo 30 peças incluindo ferramentas e componentes de montagem, tais como: chave de fenda, alicate, martelo, serra, peças de montagem, rodas, parafusos, hastes e demais acessórios compatíveis.	UN	1	100	R\$ 139,00
28	Kit bolas sensoriais "soft balls": conjunto de bolas sensoriais infantis, acondicionado em embalagem com no mínimo 6 unidades, confeccionadas em vinil macio e flexível. As bolas deverão apresentar diferentes texturas e cores.	CJ	1	35	R\$ 44,37
29	Kit alinhavo de madeira: conjunto de brinquedo educativo tipo kit alinhavo, confeccionado em madeira resistente, de boa qualidade e adequada ao uso infantil. O conjunto deverá conter no mínimo 3 peças de formatos ou modelos diferentes e 3 cadarços para realização das atividades de alinhavo. Cada peça de madeira deverá possuir dimensão mínima de 15 cm, com furos adequados para passagem dos cadarços.	CJ	1	65	R\$ 62,90
30	Quebra-cabeça 30 peças MDF: Jogo educativo tipo quebra-cabeça infantil confeccionado em MDF resistente e de boa qualidade, composto por no mínimo 30 peças, com ilustrações de desenhos diversos, coloridos e adequados ao público infantil.	UN	1	70	R\$ 29,99
31	Torre de encaixe: brinquedo educativo tipo torre de encaixe. O conjunto deverá ser composto por uma base e no mínimo 7 peças de encaixe coloridas e de tamanhos progressivos, possibilitando a montagem em sequência crescente ou decrescente.	UN	1	45	R\$57,95
32	Kit Animais da Fazenda: conjunto de brinquedo educativo tipo animais da fazenda, confeccionado em vinil maleável e atóxico. O conjunto deverá conter no mínimo 10 animais diferentes, com comprimento mínimo de 10 cm cada, confeccionado com detalhes que permitam a identificação dos animais durante a brincadeira. Deverá acompanhar cerca montável composta por, no mínimo 6 peças.	CJ	1	150	R\$20,16
33	Kit dinossauros: conjunto de brinquedo educativo tipo kit dinossauros em vinil maleável e atóxico. O conjunto deverá conter no mínimo 8 dinossauros diferentes, representando espécies distintas, confeccionado com detalhes que favoreçam a sua identificação. Cada dinossauro deverá possuir comprimento mínimo de 10 cm.	CJ	1	150	R\$31,33
34	Jogo de tabuleiro - STOP: O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro contendo botão central acionável, circundado pelas letras do alfabeto dispostas ao seu redor. Deverá acompanhar no mínimo 36 cartas contendo categorias compatíveis com a dinâmica do	UN	1	35	R\$121,50

	jogo. O brinquedo deverá funcionar por pilhas, com compartimento de alimentação seguro.				
35	Jogo de dominó clássico: confeccionado em melamina de alta resistência, composto por 28 peças. As peças deverão possuir marcações permanentes, de fácil visualização com pontos em alto contraste, permitindo identificação clara durante a partida. Deverá ser acondicionado em estojo ou embalagem apropriada.	UN	1	35	R\$ 33,59
36	Jogo de tabuleiro (LIG 4/Connect 4/ Alinha 4/ 4 Em linha): o conjunto deverá ser composto por uma base plástica, 2 suportes para sustentação da base e 42 peças plásticas circulares, distribuídas em 2 cores distintas, destinadas à disputa entre dois jogadores. O sistema de jogo deverá permitir a inserção das peças pela parte superior da base e sua liberação ao término da partida por meio de mecanismo de abertura inferior ou sistema equivalente.	UN	1	35	R\$ 52,91
37	Jogo de tabuleiro (Mímicas): o conjunto deverá ser composto por um tabuleiro e um baralho de cartas, contendo palavras, expressões, objetos, personagens, profissões, animais, ações ou categorias diversas destinadas à realização de mímicas durante a partida.	UN	1	35	R\$ 42,39
38	Totoka: brinquedo tipo carrinho infantil de passeio, confeccionado em plástico resistente e de alta durabilidade. O produto deverá possuir no mínimo 40 cm de comprimento, estrutura com 4 rodas de livre movimentação, direção com buzina funcional, chave de ignição de brinquedo e assento com sistema de abertura e fechamento. Deverá suportar até 40 kg, sendo fornecido em cores diversas.	UN	1	70	R\$104,49
39	Walkie Talkie infantil: conjunto de brinquedo tipo walkie talkie infantil, composto por um par de rádios comunicadores sem fio, confeccionado em plástico resistente. Os aparelhos deverão possuir botão de acionamento do tipo "aperte para falar", permitindo comunicação entre as duas unidades de forma simples e intuitiva. O conjunto deverá oferecer alcance mínimo de 10 metro em ambiente aberto, e funcionar por pilhas, com compartimento de alimentação seguro.	CJ	1	70	R\$156,74
40	Maleta mini doutor: brinquedo educativo tipo maleta com kit doutor, confeccionado em material plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por uma maleta organizadora e no mínimo 6 acessórios médicos de brinquedo, incluindo itens como estetoscópio, termômetro, seringa e outros acessórios compatíveis, destinado à simulação de atividades relacionadas à área da saúde.	UN	1	150	R\$24,96
41	Teclado musical infantil: brinquedo musical educativo tipo teclado infantil, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir no mínimo 6 teclas musicais funcionais, capazes de emitir sons ao serem acionadas, e no mínimo 3 botões com melodias ou efeitos sonoros pré-programados. O funcionamento deverá ocorrer por meio de pilhas ou bateria, com compartimento de alimentação seguro e adequado.	UN	1	70	R\$ 58,34

42	Moto miniatura: brinquedo tipo moto miniatura, confeccionado em material plástico resistente. O produto deverá possuir escala 1:18, com design representando modelo de motocicleta, disponível em cores e modelos diversos. A miniatura deverá apresentar direção articulada, com roda dianteira móvel, permitindo giro para ambos os lados.	UN	1	150	R\$56,90
43	Blocos de montar magnéticos: Jogo de blocos de montar magnéticos composto por, no mínimo 100 peças confeccionadas em plástico ABS de alta resistência, com acabamento liso, sem rebarbas. As peças deverão possuir ímas internos encapsulados. O conjunto deverá conter variedade de formatos geométricos, incluindo, no mínimo quadrados e triângulos, rodas, janelas. Peças translúcidas de cores diversas.	CJ	1	100	R\$ 150,16
44	Trave de futebol infantil: trave de futebol infantil tipo mini gol de treino com rede de mira, confeccionada em material resistente, durável e adequado ao uso recreativo infantil, composta por estrutura desmontável e rede para fechamento do gol. Deverá acompanhar rede com design de treinamento contendo 6 áreas de mira diferentes. A trave deverá possuir dimensões mínimas de 60cm de altura e 60 cm de comprimento.	UN	1	25	R\$156,33
45	Kit Massinha de Modelar Infantil: conjunto de brinquedo educativo tipo kit massinha de modelar. O kit deverá conter no mínimo 4 potes de massinha de modelar, em cores variadas, além de no mínimo 3 acessórios para corte, moldagem ou modelagem das massas. Massa atóxica e adequada ao uso infantil.	CJ	1	300	R\$ 26,15
46	Maleta dentista: brinquedo educativo tipo maleta dentista, confeccionado em material plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por uma maleta organizadora e no mínimo 6 acessórios de brinquedo compatíveis com a profissão, incluindo itens como uma boca com dentes que abre e fecha manualmente, escova de dentes, espátula, espelho entre outros destinados à simulação de atividades relacionadas à profissão.	UN	1	150	R\$ 64,33
47	Jogo de elástico criativo infantil: confeccionado com materiais resistentes e adequados ao uso infantil, destinado à criação de diferentes formas, figuras e composições por meio do encaixe e manipulação de elásticos. Deverá ser composto por placa ou base com pinos e elásticos coloridos em quantidade suficiente para realização de diferentes desenhos e padrões.	UN	1	30	R\$ 98,90
48	Jogo de cartas - Tipo Uno: confeccionado em material resistente e adequado. O conjunto deverá ser composto por baralho com no mínimo 108 cartas, contendo cartas numeradas, cartas de ação e cartas especiais, com identificação clara de cores e símbolos, permitindo a aplicação das regras tradicionais do jogo.	UN	1	100	R\$ 8,55
49	Jogo Resta Um: jogo educativo e recreativo tipo Resta Um, confeccionado em material resistente, tipo MDF ou plástico reforçado. O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro com encaixes próprios e peças móveis para realização das jogadas, permitindo o movimento das peças conforme as regras tradicionais do jogo.	UN	1	100	R\$ 76,47

50	Jogo de Xadrez em Madeira: confeccionado em madeira resistente e de boa qualidade. O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro e 24 peças necessárias para a montagem e prática do jogo.	UN	1	100	R\$ 49,77
51	Blocos de montar - Peças grandes: brinquedo educativo tipo blocos de montar, confeccionados em material plástico resistente. O conjunto deverá conter no mínimo 100 peças grandes de montagem, em formatos e cores diversas, com sistema de encaixe seguro e compatível entre as peças, permitindo a construção de diferentes estruturas, formas e objetos. Deverá ser acondicionado em embalagem própria.	CJ	1	150	R\$ 82,03
52	Calça Sensorial Infantil: equipamento lúdico e pedagógico tipo calça sensorial infantil, confeccionada com revestimento em napa colorida, resistente e de fácil higienização, com enchimento em espuma de boa qualidade, macia e resistente. Deverá medir aproximadamente 90 cm de comprimento.	UN	1	25	R\$ 190,00
53	Jogo da Memória em MDF: jogo educativo tipo memória, confeccionado em MDF resistente e de boa qualidade, composto por no mínimo 20 pares de peças, totalizando 40 peças, com imagens em temas diversos, coloridas e adequadas ao público infantil. As peças deverão possuir acabamento liso, sem farpas, com impressão resistente e imagens de fácil identificação. O conjunto deverá ser acondicionado em embalagem ou caixa própria para organização e armazenamento das peças.	UN	1	100	R\$ 28,75
54	Cama elástica - 2,44 m: cama elástica com estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por molas, sistema de montagem do trampolim por encaixe, lona de salto resistente, protetor de molas colorido em espuma revestida por bagum de alta resistência, rede de proteção em polipropileno multicolorida, pés em formato de U, diâmetro de 2,44 m, hastes revestidas e escada de acesso. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para montagem e utilização conforme normas de segurança vigentes.	UN	1	20	R\$ 355,99
55	Escorregador Infantil: brinquedo recreativo infantil tipo escorregador, confeccionado em material plástico resistente e de alta durabilidade. O equipamento deverá possuir 3 degraus de acesso e rampa de descida com comprimento mínimo de 1,32m.	UN	1	20	R\$ 569,99
56	Bicicleta de Equilíbrio Infantil: confeccionada em estrutura metálica resistente e acabamento de qualidade. Deverá possuir guidão móvel com manoplas macias, assento anatômico e 4 rodas. O produto deverá ter dimensões aproximadas de 50 cm de comprimento e 35 cm de altura.	UN	1	80	R\$ 171,83
57	Kit Sensorial Pinça e Pompons: brinquedo sensorial, composto por, no mínimo, duas pinças infantis em material plástico resistente, em formato anatômico, adequado ao manuseio por crianças, 6 potinhos em cores variadas e 60 pompons coloridos, macios e reutilizáveis, distribuídos em, no mínimo, 6 cores distintas. Fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis para segurança de brinquedos.	CJ	1	25	R\$ 68,90

58	Brinquedo Sensorial Pop It Fidget: confeccionado em silicone macio, flexível e resistente, possuindo bolhas flexíveis para pressionar. Formatos e cores diversas e atrativas. Fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis para segurança de brinquedos.	UN	1	50	R\$ 17,41
59	Caminhão de Bombeiro Infantil: brinquedo infantil tipo caminhão de bombeiro. Estrutura em plástico resistente, com acabamento de qualidade. Deverá possuir escada articulada com giro mínimo de 180°, comprimento mínimo de 30cm. Rodas livres para deslocamento. Cabine e carroceria com detalhes característicos de caminhão de bombeiro.	UN	1	250	R\$ 59,08
60	Carrinho para boneca: confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com 4 rodas proporcionando estabilidade e fácil deslocamento, altura mínima de 50cm, empunhadura anatômica, assento ou compartimento adequado para acomodação de bonecas.	UN	1	120	R\$ 63,83
61	Jogo de Bingo Completo: composto por globo giratório confeccionado em metal resistente, um tabuleiro numerado para conferência das bolas sorteadas, 75 bolas numeradas, identificadas de forma legível e permanente, no mínimo 18 cartelas reutilizáveis, marcadores para marcação das cartelas. Sistema que permita o giro manual do globo e o sorteio individual das bolas.	UN	1	20	R\$ 139,39
62	Kit Eletrodomésticos Cozinha: kit infantil de eletrodomésticos, confeccionado em material plástico de alta qualidade, composto por no mínimo 6 eletrodomésticos diferentes, podendo ser: microondas, liquidificador, cafeteira, air fryer, batedeiras, ou outros compatíveis com a ideia do kit. Os eletrodomésticos infantis deverão medir aproximadamente 20 cm ou mais e deverão possuir características visuais que remetam a eletrodomésticos reais.	CJ	1	60	R\$ 167,90
63	Pandeiro infantil: brinquedo musical tipo pandeiro infantil, confeccionado em material plástico de alta resistência, com aproximadamente 16 cm de diâmetro, com aro resistente e, no mínimo, 04 pares de platinelas metálicas, devidamente fixadas, produzindo sonoridade característica do instrumento.	UN	1	60	R\$ 24,45
64	Escavadeira Trator Infantil: brinquedo do tipo trator escavadeira, confeccionado em plástico de alta resistência, sem elementos que ofereçam riscos à integridade física das crianças. Deverá possuir cabine, rodas de livre movimentação e braço articulado, permitindo elevação, abaixamento e movimentação da pá escavadeira por meio de alavancas ou mecanismos próprios, simulando as operações de uma escavadeira real. Dimensões aproximadas entre 35 cm e 50 cm de comprimento, compatíveis com brinquedos da categoria.	UN	1	230	R\$51,00
65	Bola de Futebol em EVA: bola de futebol infantil confeccionada em EVA de alta densidade, atóxico, macio, leve e resistente. Diâmetro aproximado de 20cm. Cores variadas.	UN	1	70	R\$20,35

66	Bola de Vôlei em EVA: bola de vôlei confeccionada em EVA de alta densidade, atóxico, macio, leve e resistente. Circunferência de 65cm para melhor manuseio, câmara em vinil para durabilidade. Cores variadas.	UN	1	70	R\$51,75
67	Laptop Infantil: brinquedo educativo interativo do tipo laptop infantil, confeccionado em plástico de alta resistência. Deverá possuir formato semelhante a um computador portátil, com tela, teclas contendo letras, números e teclas de funções educativas, além de recursos sonoros e luminosos que permitam interação durante as atividades. Funções integradas educativas, como tabuada e atividades de escrita. Alimentação por pilhas em compartimento seguro.	UN	1	100	R\$107,31
68	Tapete espumado: tapete espumado multicolorido, confeccionado em espuma de alta performance, revestido em bagum/corino antialérgico, impermeável e lavável. Colorido e resistente. Medidas mínimas 2,00x2,00x 0,03 cm.	UN	1	30	R\$468,34
69	Gangorra infantil 2 lugares: brinquedo do tipo gangorra infantil, com capacidade para duas crianças simultaneamente. Confeccionada em plástico resistente, fabricada pelo processo de rotomoldagem, com acabamento uniforme e sem rebarbas. O brinquedo deverá possuir base em formato curvo, proporcionando movimento de balanço, apoio para os pés, dois pegadores em cada lado e assento anatômico. Medidas aproximadas: 1,10x0,47x0,40 e capacidade de suporte de peso de até 60kg.	UN	1	70	R\$199,99
70	Cama em espuma com colchão: Cama em espuma com colchão, medidas aproximadas 1,34mx25cmx74cm, confeccionada em espuma de alta densidade, revestida em corino, material de fácil limpeza e higienização, espuma densidade D23. Comprimento aproximado do colchão 1,20mx60cmx7cm.	UN	1	150	R\$718,08
71	Carrinho de bebê: Carrinho de bebê passeio de 0 meses até no mínimo 22kg, reversível. Produto nacional. Estrutura em aço de alta qualidade, fechamento simplificado com apenas uma mão. Bandeja frontal com porta copos e removível. Colchonete acolchoado, macio, confortável, removível e lavável. Encosto com 4 posições, com inclinação total (modo berço) até a posição mais sentada. Apoio de pés, cinto segurança com abertura em apenas um clique, com protetores acolchoados e ajustáveis. Trava de giro individual nas rodas dianteiras. Duas rodas traseiras com único sistema de freio. Desarme automático do encosto no fechamento. Capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto. Acopla bebê conforto.	UN	1	150	R\$838,00
72	Geladeira infantil com acessórios: brinquedo do tipo geladeira infantil, confeccionada em material plástico resistente. Deve possuir duas portas com sistema de abertura e fechamento, compartimentos internos que simulem uma geladeira doméstica e acessórios temáticos. Altura mínima de 60 cm.	UN	1	70	R\$125,66
73	Microondas infantil: brinquedo do tipo microondas infantil, confeccionado em material plástico resistente. Deve possuir uma porta com sistema de abertura e fechamento, painel frontal com botões ou comandos	UN	1	70	R\$72,89

	simulados, prato giratório interno e recursos de luz e som que reproduzam, de forma lúdica, o funcionamento de um microondas doméstico. Medindo no mínimo de 20 cm.				
74	Mini cozinha infantil em madeira: brinquedo do tipo mini cozinha infantil, confeccionada predominantemente em madeira reflorestada e MDF resistente. O conjunto deverá integrar em uma única estrutura, pia com torneira e fogão infantil, contendo, no mínimo, duas bocas para cocção simulada, bancada para manipulação de utensílios, compartimentos com porta, além de puxadores resistentes. Cantos arredondados, superfícies lisas e sem rebarbas. Altura do chão até a bancada de no mínimo 50 cm.	UN	1	20	R\$989,00
75	Mini oficina mecânica infantil em madeira: brinquedo do tipo mini oficina mecânica infantil, confeccionada predominantemente em madeira reflorestada e MDF resistente. A oficina deverá possuir bancada de trabalho infantil, painel para fixação e encaixe de ferramentas, compartimento para organização dos acessórios, prateleiras e gaveta para armazenamento. O conjunto deverá ser acompanhado de kit de ferramentas e peças de montagem compatíveis com o brinquedo. Cantos arredondados, superfícies lisas e sem rebarbas. Altura do chão até a bancada de no mínimo 50 cm.	UN	1	20	R\$1.681,40

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação **será incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2027**, atualmente em fase de elaboração, estando alinhada às necessidades identificadas pelas Escolas e Secretarias Municipais.

A inclusão da contratação no planejamento anual permitirá a adequada programação das aquisições necessárias ao atendimento das demandas da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantitativos a serem definidos.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender aos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis a cada item, bem como às normas técnicas e regulamentações vigentes.

As especificações dos itens deverão ser definidas de forma objetiva, considerando as características necessárias ao atendimento da necessidade identificada, sem indicação de marcas ou características que restrinjam indevidamente a competitividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades das Secretarias e Escolas Municipais, considerando a demanda dos diferentes locais de atendimento e as atividades desenvolvidas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis para aquisição dos brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais, recreativos e demais itens destinados às Escolas e Secretarias Municipais.

a) Solução 1 – Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços

a.1) Viabilidade de mercado: Sim. Há diversas empresas atuantes no ramo de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais recreativos e produtos similares, capazes de atender à demanda da Administração.

a.2) Viabilidade econômica: Sim. A realização de procedimento competitivo possibilita a participação de diferentes fornecedores e a disputa de preços, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, o registro dos preços possibilita a realização das futuras aquisições conforme a necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

a.3) Viabilidade operacional: Sim. O Município não dispõe de local para o armazenamento de grande quantidade desses produtos. As demandas das Secretarias e Escolas ocorrem conforme suas necessidades, sendo operacionalmente mais adequado que os pedidos sejam realizados de forma parcelada.

b) Solução 2 – Aquisição com entrega única dos equipamentos

b.1) Viabilidade de mercado: Sim. Há diversas empresas capazes de fornecer os itens pretendidos, existindo mercado fornecedor apto a atender à demanda da Administração.

b.2) Viabilidade econômica: Sim. A realização de procedimento licitatório possibilita a competição entre fornecedores e a obtenção de preços vantajosos para a Administração. Contudo, a aquisição integral dos quantitativos estimados poderá resultar na aquisição antecipada de produtos que não sejam imediatamente necessários.

b.3) Viabilidade operacional: Não recomendada. A entrega integral dos quantitativos exigiria espaço adequado para recebimento e armazenamento dos produtos até sua distribuição às Secretarias e Escolas Municipais. Atualmente, o Município não dispõe de estrutura para armazenamento de grande volume desses materiais.

c) Solução 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão

c.1) Viabilidade de mercado: Em tese, sim, desde que exista Ata de Registro de Preços vigente e disponível para adesão, contendo os itens e especificações compatíveis com as necessidades da Administração.

c.2) Viabilidade econômica: Depende da demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços e condições registrados com os praticados no mercado.

c.3) Viabilidade operacional: Não recomendada no momento, uma vez que não foi identificada Ata de Registro de Preços disponível para adesão que contemple, de forma compatível, a demanda necessária dos itens pretendidos pela Administração.

d) Solução 4 – Aquisição por meio de dispensa de licitação

d.1) Viabilidade de mercado: Sim. Existem empresas capazes de fornecer os produtos pretendidos.

d.2) Viabilidade econômica: A contratação direta poderia permitir a obtenção de propostas junto a fornecedores. Contudo, considerando o valor estimado e o conjunto das necessidades da Administração, a utilização dessa alternativa deve observar os limites e requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

d.3) Viabilidade operacional: Não recomendada para o atendimento integral da necessidade, considerando a amplitude e os quantitativos dos itens a serem adquiridos e a necessidade de observância dos limites legais para contratação direta por valor.

Conclusão do levantamento de mercado

Após a análise das alternativas, verifica-se que a **Solução 1 – aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a alternativa mais adequada, sob os aspectos de viabilidade de mercado, econômica e operacional, pois permite a realização de aquisições conforme a necessidade das Secretarias e Escolas Municipais, sem a necessidade de formação de estoque integral dos produtos pelo Município.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços foi realizado com base nos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 350/2021, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços e no Mapa de Preços, anexos ao presente processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais, recreativos e demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais de Não-Me-Toque/RS.

A aquisição será realizada conforme a necessidade das unidades requisitantes, permitindo o fornecimento dos itens de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a diversidade dos itens, a variação das demandas entre as Secretarias e Escolas Municipais e a inexistência de espaço adequado para o armazenamento integral dos produtos, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando a aquisição conforme a necessidade efetivamente identificada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, pois os itens possuem naturezas distintas e são comercializados por diferentes fornecedores. Dessa forma, a divisão por itens possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas que não necessariamente forneçam a totalidade dos produtos pretendidos.

A adoção do critério de julgamento por item também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar o atendimento das necessidades das Escolas e Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais, recreativos e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades.

Busca-se proporcionar melhores condições para a realização de atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas e de interação, contribuindo para o desenvolvimento e atendimento do público das unidades municipais.

Pretende-se, ainda, garantir a aquisição dos itens conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e a necessidade de armazenamento de grande volume de materiais, com a utilização adequada dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Não foram identificadas providências prévias complexas ou específicas necessárias à realização da contratação.

Caberá à Administração a adoção das medidas administrativas necessárias à formalização da contratação, bem como a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução, conforme a legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias à viabilização ou à execução da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de embalagens e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Como medida mitigadora, os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável, adotando, sempre que possível, embalagens adequadas e evitando o uso excessivo de materiais que gerem resíduos desnecessários.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável a contratação da Solução 1**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, por se mostrar adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, possibilitando a aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração e contribuindo para a adequada utilização dos recursos públicos.

Realizadas as análises e tarefas pertinentes ao presente Estudo Técnico Preliminar, encaminha-se o documento para ciência e aprovação, visando à posterior elaboração do respectivo Termo de Referência.

Não-Me-Toque/RS, 10 de julho de 2026.

Karine Laís Kraemer
Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Educação
Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Deferido:

Joselaine Dillenburg
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como equipamentos e demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme especificações, quantidades e valores estimados constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS	UND.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA
01	Andador educativo, didático e musical 3 em 1: estrutura 3 em 1 que integra andador, painel de atividades e painel musical, sistema de 4 rodas com sistema de segurança para travar, fabricado em plástico resistente, suporta até 15kg. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem. Alimentação: pilhas/bateria.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	30	R\$ 156,00
02	Bancada de ferramentas: bancada em plástico, com no mínimo 50cm de altura quando montada, contendo chaves, serra, martelo, parafusos e porcas, régua de ângulo e outras ferramentas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 137,70
03	Blocos de montar - Brincando de engenheiro: conjunto de blocos de montar, com no mínimo 120 peças, peças em madeira e tinta atóxica, acabamento liso, com vários formatos: (telhados, tijolinhos e demais elementos construtivos). O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	1	45	R\$ 44,66

					
	Imagem meramente ilustrativa				
04	Bolinhas de plástico para piscina de bolinhas: conjunto de bolinhas para piscina de bolinhas em embalagem contendo, no mínimo, 100 unidades, cores vibrantes diversas, 76mm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	CJ	1	35	R\$42,50
05	Boneca bebê branca: boneca tipo bebê, com representação feminina e tonalidade de pele clara, confeccionada em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$ 48,30
06	Boneca bebê negra: boneca tipo bebê, com representação feminina e tonalidade de pele negra, confeccionada em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$ 53,25
07	Boneco bebê branco: boneco tipo bebê, com representação masculina e tonalidade de pele clara, confeccionado em vinil	UN	1	100	R\$ 45,80

	macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa				
08	Boneco bebê negro: boneco tipo bebê, com representação masculina e tonalidade de pele negra, confeccionado em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$ 45,80
09	Brinquedo caixa encaixa: fabricado em material plástico resistente e atóxico, contendo uma caixa e no mínimo 18 peças correspondentes, compatíveis com os encaixes da caixa, em cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 132,09
10	Caminhão caçamba: brinquedo tipo caminhão caçamba, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 25 cm, caçamba traseira basculante com sistema de elevação e retorno manual. Deverá possuir 4 rodas móveis com livre movimentação. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	1	350	R\$ 23,33

					
	Imagem meramente ilustrativa				
11	Carrinho vinil: brinquedo tipo carrinho infantil, confeccionado em vinil flexível, atóxico e resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 20 cm e ser composto por 4 rodas com movimentação livre. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	150	R\$ 17,50
12	Carrinho de compras infantil: brinquedo tipo carrinho de compras infantil, confeccionado em polipropileno resistente. O produto deverá possuir altura mínima de 55 cm, estrutura semelhante a um carrinho de supermercado com assento para boneca com sistema de abertura e fechamento. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 54,76
13	Caixa registradora infantil: brinquedo educativo tipo caixa registradora infantil, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir função de calculadora, teclas funcionais para simulação de operações matemáticas, emissão de sons e recursos interativos que reproduzam atividades de compra e venda. Deverá acompanhar acessórios para simulação de supermercado, contendo notas, moedas e itens de supermercado. Alimentação: pilhas/bateria, com compartimento seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 100,30

14	Kit comidinha com velcro: conjunto de brinquedo educativo tipo kit de alimentos infantis, composto por no mínimo 24 peças representando diferentes tipos de alimentos. As peças deverão possuir sistema de união por velcro. Deverá acompanhar no mínimo uma faca infantil para simulação de corte e uma frigideira/panela em plástico. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	CJ	1	100	R\$ 58,98
15	Kit cozinha completa infantil: brinquedo educativo tipo cozinha infantil completa, confeccionada em plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por estrutura portátil contendo, no mínimo, pia, fogão e forno, com dimensões que proporcionem adequada utilização pelas crianças, possuindo altura mínima de 70 cm. Deverá acompanhar, no mínimo 10 acessórios de cozinha, incluindo utensílios como panela, prato, talheres e demais itens compatíveis com a proposta do brinquedo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	60	R\$ 161,46
16	Carrinho de mão infantil: brinquedo tipo carrinho de mão infantil, confeccionado em plástico resistente. O carrinho deverá possuir comprimento mínimo de 70 cm, com uma roda funcional. Deverá acompanhar no mínimo uma ferramenta infantil, podendo ser pá, rastelo ou similar, compatível com o brinquedo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	60	R\$ 87,99

17	Piscina de bolinhas espumada: piscina de bolinhas infantil confeccionada em material espumado de alta densidade, revestida em bagum ou corvin resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização. A estrutura deverá possuir dimensões mínimas de 1,20x1,20, composta por paredes laterais com espessura mínima de 10 cm. As partes da estrutura deverão ser unidas por sistema de fixação em velcro. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo 100 bolinhas plásticas coloridas. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R\$ 679,46
18	Gangorra infantil cavalinho: brinquedo tipo gangorra infantil, modelo cavalinho, confeccionado em plástico resistente, fabricado pelo processo de rotomoldagem, com acabamento uniforme e sem rebarbas. O brinquedo deverá possuir base em formato curvo, proporcionando movimento de balanço, apoio para os pés, dois pegadores e assento anatômico. Deverá possuir comprimento mínimo de 65 cm e capacidade de suporte de peso de até 30kg. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R\$107,00
19	Tapete de atividades musical: tapete de atividade com arco de brinquedos reposicionável acompanhado de no mínimo 3 brinquedos/acessórios suspensos ou interativos com cores e formatos variados. Deverá acompanhar piano musical removível, com teclas funcionais e emissão de sons. O funcionamento deverá ocorrer por pilhas ou bateria, com compartimento seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R\$ 105,26

20	Pelúcia de atividades: brinquedo de pelúcia tipo animal infantil de atividades, confeccionado em material macio e atóxico. Deverá apresentar cores vibrantes, contendo elementos de interação, incluindo mordedor, argolas e gancho para pendurar. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R\$106,47
21	Telefone interativo musical: brinquedo educativo tipo telefone interativo musical infantil, confeccionado em plástico atóxico e resistente. O brinquedo deverá possuir fone/monofone e botões coloridos que ao serem acionados emitam sons, melodias ou efeitos sonoros. Deverá possuir sistema de alimentação por pilhas ou bateria, com compartimento seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$ 40,53
22	Violão infantil: instrumento musical de brinquedo tipo violão infantil, confeccionado em material plástico resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 35 cm, estrutura semelhante a um violão convencional, contendo 4 cordas musicais funcionais, permitindo a produção de sons durante a interação. Deverá ser disponibilizado em cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$34,20
23	Kit panelinhas e utensílios: conjunto de brinquedo educativo tipo kit de panelinhas e utensílios de cozinha infantil, produzidos em plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por no mínimo 10 itens diversos, incluindo, entre	CJ	1	100	R\$ 52,48

	outros, peças como panelas, talheres, pratos e utensílios de cozinha compatíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa				
24	Bambole: confeccionado em material plástico resistente. O produto deverá possuir aproximadamente 55 cm de diâmetro e deverá ser fornecido em cores diversas e vibrantes. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	200	R\$ 3,65
25	Corda de pular infantil: deverá possuir duas empunhaduras com acabamento antiderrapante. Com comprimento mínimo de 2,60m. Deverá ser fornecida em cores diversas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	200	R\$ 14,94
26	Cubo caixa encaixa: brinquedo educativo tipo cubo interativo, com cores diversas, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir dimensões mínimas de 12x12x12 quando montado, contendo no mínimo 16 peças de encaixe compatíveis, que poderão apresentar formatos geométricos ou outros formatos compatíveis com a proposta do brinquedo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	1	80	R\$ 125,89

	 Imagem meramente ilustrativa				
27	Maleta de construção montessori: brinquedo educativo tipo caixa/maleta de construção infantil, contendo conjunto de peças e ferramentas em madeira de boa qualidade, sem rebarbas. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa ou maleta própria, contendo no mínimo 30 peças incluindo ferramentas e componentes de montagem, tais como: chave de fenda, alicate, martelo, serra, peças de montagem, rodas, parafusos, hastes e demais acessórios compatíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$ 139,00
28	Kit bolas sensoriais "soft balls": conjunto de bolas sensoriais infantis, acondicionado em embalagem com no mínimo 6 unidades, confeccionadas em vinil macio e flexível. As bolas deverão apresentar diferentes texturas e cores. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	CJ	1	35	R\$ 44,37
29	Kit alinhavo de madeira: conjunto de brinquedo educativo tipo kit alinhavo, confeccionado em madeira resistente, de boa qualidade e adequada ao uso infantil. O conjunto deverá conter no mínimo 3 peças de formatos ou modelos diferentes e 3 cadarços para realização das atividades de alinhavo. Cada peça de madeira deverá possuir dimensão mínima de 15 cm, com furos adequados para passagem dos cadarços. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	1	65	R\$ 62,90

	 Imagem meramente ilustrativa				
30	Quebra-cabeça 30 peças MDF: Jogo educativo tipo quebra-cabeça infantil confeccionado em MDF resistente e de boa qualidade, composto por no mínimo 30 peças, com ilustrações de desenhos diversos, coloridos e adequados ao público infantil. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R\$ 29,99
31	Torre de encaixe: brinquedo educativo tipo torre de encaixe. O conjunto deverá ser composto por uma base e no mínimo 7 peças de encaixe coloridas e de tamanhos progressivos, possibilitando a montagem em sequência crescente ou decrescente. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	45	R\$57,95
32	Kit Animais da Fazenda: conjunto de brinquedo educativo tipo animais da fazenda, confeccionado em vinil maleável e atóxico. O conjunto deverá conter no mínimo 10 animais diferentes, com comprimento mínimo de 10 cm cada, confeccionado com detalhes que permitam a identificação dos animais durante a brincadeira. Deverá acompanhar cerca montável composta por, no mínimo 6 peças. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	1	150	R\$20,16

					
	Imagem meramente ilustrativa				
33	Kit dinossauros: conjunto de brinquedo educativo tipo kit dinossauros em vinil maleável e atóxico. O conjunto deverá conter no mínimo 8 dinossauros diferentes, representando espécies distintas, confeccionado com detalhes que favoreçam a sua identificação. Cada dinossauro deverá possuir comprimento mínimo de 10 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem. 	CJ	1	150	R\$31,33
	Imagem meramente ilustrativa				
34	Jogo de tabuleiro - STOP: O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro contendo botão central acionável, circundado pelas letras do alfabeto dispostas ao seu redor. Deverá acompanhar no mínimo 36 cartas contendo categorias compatíveis com a dinâmica do jogo. O brinquedo deverá funcionar por pilhas, com compartimento de alimentação seguro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável. 	UN	1	35	R\$121,50
	Imagem meramente ilustrativa				
35	Jogo de dominó clássico: confeccionado em melamina de alta resistência, composto por 28 peças. As peças deverão possuir marcações permanentes, de fácil visualização com pontos em alto contraste, permitindo identificação clara durante a partida. Deverá ser acondicionado em estojo ou embalagem apropriada. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem. 	UN	1	35	R\$ 33,59
	Imagem meramente ilustrativa				

36	Jogo de tabuleiro (LIG 4/Connect 4/ Alinha 4/ 4 Em linha): o conjunto deverá ser composto por uma base plástica, 2 suportes para sustentação da base e 42 peças plásticas circulares, distribuídas em 2 cores distintas, destinadas à disputa entre dois jogadores. O sistema de jogo deverá permitir a inserção das peças pela parte superior da base e sua liberação ao término da partida por meio de mecanismo de abertura inferior ou sistema equivalente. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	35	R\$ 52,91
37	Jogo de tabuleiro (Mímicas): o conjunto deverá ser composto por um tabuleiro e um baralho de cartas, contendo palavras, expressões, objetos, personagens, profissões, animais, ações ou categorias diversas destinadas à realização de mímicas durante a partida. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	35	R\$ 42,39
38	Totoka: brinquedo tipo carrinho infantil de passeio, confeccionado em plástico resistente e de alta durabilidade. O produto deverá possuir no mínimo 40 cm de comprimento, estrutura com 4 rodas de livre movimentação, direção com buzina funcional, chave de ignição de brinquedo e assento com sistema de abertura e fechamento. Deverá suportar até 40 kg, sendo fornecido em cores diversas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R\$104,49
39	Walkie Talkie infantil: conjunto de brinquedo tipo walkie talkie infantil, composto por um par de rádios comunicadores sem fio, confeccionado em plástico resistente. Os aparelho deverão	CJ	1	70	R\$156,74

	possuir botão de acionamento do tipo “aperte para falar”, permitindo comunicação entre as duas unidades de forma simples e intuitiva. O conjunto deverá oferecer alcance mínimo de 10 metro em ambiente aberto, e funcionar por pilhas, com compartimento de alimentação seguro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa				
40	Maleta mini doutor: brinquedo educativo tipo maleta com kit doutor, confeccionado em material plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por uma maleta organizadora e no mínimo 6 acessórios médicos de brinquedo, incluindo itens como estetoscópio, termômetro, seringa e outros acessórios compatíveis, destinado à simulação de atividades relacionadas à área da saúde. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	150	R\$24,96
41	Teclado musical infantil: brinquedo musical educativo tipo teclado infantil, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir no mínimo 6 teclas musicais funcionais, capazes de emitir sons ao serem acionadas, e no mínimo 3 botões com melodias ou efeitos sonoros pré-programados. O funcionamento deverá ocorrer por meio de pilhas ou bateria, com compartimento de alimentação seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R\$ 58,34

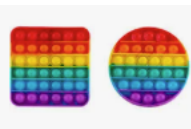
42	Moto miniatura: brinquedo tipo moto miniatura, confeccionado em material plástico resistente. O produto deverá possuir escala 1:18, com design representando modelo de motocicleta, disponível em cores e modelos diversos. A miniatura deverá apresentar direção articulada, com roda dianteira móvel, permitindo giro para ambos os lados. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	150	R\$56,90
43	Blocos de montar magnéticos: Jogo de blocos de montar magnéticos composto por, no mínimo 100 peças confeccionadas em plástico ABS de alta resistência, com acabamento liso, sem rebarbas. As peças deverão possuir ímãs internos encapsulados. O conjunto deverá conter variedade de formatos geométricos, incluindo, no mínimo quadrados e triângulos, rodas, janelas. Peças translúcidas de cores diversas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	CJ	1	100	R\$ 150,16
44	Trave de futebol infantil: trave de futebol infantil tipo mini gol de treino com rede de mira, confeccionada em material resistente, durável e adequado ao uso recreativo infantil, composta por estrutura desmontável e rede para fechamento do gol. Deverá acompanhar rede com design de treinamento contendo 6 áreas de mira diferentes. A trave deverá possuir dimensões mínimas de 60cm de altura e 60 cm de comprimento. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R\$156,33
45	Kit Massinha de Modelar Infantil: conjunto de brinquedo educativo tipo kit massinha de modelar. O kit deverá conter no	CJ	1	300	R\$ 26,15

	mínimo 4 potes de massinha de modelar, em cores variadas, além de no mínimo 3 acessórios para corte, moldagem ou modelagem das massas. Massa atóxica e adequada ao uso infantil. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa				
46	Maleta dentista: brinquedo educativo tipo maleta dentista, confeccionado em material plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por uma maleta organizadora e no mínimo 6 acessórios de brinquedo compatíveis com a profissão, incluindo itens como uma boca com dentes que abre e fecha manualmente, escova de dentes, espátula, espelho entre outros destinados à simulação de atividades relacionadas à profissão. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	150	R\$ 64,33
47	Jogo de elástico criativo infantil: confeccionado com materiais resistentes e adequados ao uso infantil, destinado à criação de diferentes formas, figuras e composições por meio do encaixe e manipulação de elásticos. Deverá ser composto por placa ou base com pinos e elásticos coloridos em quantidade suficiente para realização de diferentes desenhos e padrões. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	30	R\$ 98,90
48	Jogo de cartas - Tipo Uno: confeccionado em material resistente e adequado. O conjunto deverá ser composto por baralho com no mínimo 108 cartas, contendo cartas numeradas, cartas de ação e cartas especiais, com identificação clara de	UN	1	100	R\$ 8,55

	cores e símbolos, permitindo a aplicação das regras tradicionais do jogo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.  Imagem meramente ilustrativa				
49	Jogo Resta Um: jogo educativo e recreativo tipo Resta Um, confeccionado em material resistente, tipo MDF ou plástico reforçado. O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro com encaixes próprios e peças móveis para realização das jogadas, permitindo o movimento das peças conforme as regras tradicionais do jogo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$ 76,47
50	Jogo de Xadrez em Madeira: confeccionado em madeira resistente e de boa qualidade. O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro e 24 peças necessárias para a montagem e prática do jogo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$ 49,77
51	Blocos de montar - Peças grandes: brinquedo educativo tipo blocos de montar, confeccionados em material plástico resistente. O conjunto deverá conter no mínimo 100 peças grandes de montagem, em formatos e cores diversas, com sistema de encaixe seguro e compatível entre as peças, permitindo a construção de diferentes estruturas, formas e objetos. Deverá ser acondicionado em embalagem própria. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	1	150	R\$ 82,03

	 Imagem meramente ilustrativa				
52	Calça Sensorial Infantil: equipamento lúdico e pedagógico tipo calça sensorial infantil, confeccionada com revestimento em napa colorida, resistente e de fácil higienização, com enchimento em espuma de boa qualidade, macia e resistente. Deverá medir aproximadamente 90 cm de comprimento. O produto deverá ser adequado ao uso infantil, apresentar acabamento seguro, sem partes soltas, pontas ou elementos que possam oferecer risco aos usuários. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R\$ 190,00
53	Jogo da Memória em MDF: jogo educativo tipo memória, confeccionado em MDF resistente e de boa qualidade, composto por no mínimo 20 pares de peças, totalizando 40 peças, com imagens em temas diversos, coloridas e adequadas ao público infantil. As peças deverão possuir acabamento liso, sem farpas, com impressão resistente e imagens de fácil identificação. O conjunto deverá ser acondicionado em embalagem ou caixa própria para organização e armazenamento das peças. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$ 28,75
54	Cama elástica - 2,44 m: cama elástica com estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por molas, sistema de montagem do trampolim por encaixe, lona de salto resistente, protetor de molas colorido em espuma revestida por bagum de alta resistência, rede de proteção em polipropileno multicolorida, pés em formato de U, diâmetro de 2,44 m, hastes revestidas e escada de acesso. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para montagem e utilização conforme normas de segurança vigentes. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no	UN	1	20	R\$ 355,99

	INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa				
55	Escorregador Infantil: brinquedo recreativo infantil tipo escorregador, confeccionado em material plástico resistente e de alta durabilidade. O equipamento deverá possuir 3 degraus de acesso e rampa de descida com comprimento mínimo de 1,32m. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	20	R\$ 569,99
56	Bicicleta de Equilíbrio Infantil: confeccionada em estrutura metálica resistente e acabamento de qualidade. Deverá possuir guidão móvel com manoplas macias, assento anatômico e 4 rodas. O produto deverá ter dimensões aproximadas de 50 cm de comprimento e 35 cm de altura. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	80	R\$ 171,83
57	Kit Sensorial Pinça e Pompons: brinquedo sensorial, composto por, no mínimo, duas pinças infantis em material plástico resistente, em formato anatômico, adequado ao manuseio por crianças, 6 potinhos em cores variadas e 60 pompons coloridos, macios e reutilizáveis, distribuídos em, no mínimo, 6 cores distintas. Fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis para segurança de brinquedos. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	CJ	1	25	R\$ 68,90

	 Imagem meramente ilustrativa				
58	Brinquedo Sensorial Pop It Fidget: confeccionado em silicone macio, flexível e resistente, possuindo bolhas flexíveis para pressionar. Formatos e cores diversas e atrativas. Fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis para segurança de brinquedos. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 17,41
59	Caminhão de Bombeiro Infantil: brinquedo infantil tipo caminhão de bombeiro. Estrutura em plástico resistente, com acabamento de qualidade. Deverá possuir escada articulada com giro mínimo de 180°, comprimento mínimo de 30cm. Rodas livres para deslocamento. Cabine e carroceria com detalhes característicos de caminhão de bombeiro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	250	R\$ 59,08
60	Carrinho para boneca: confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com 4 rodas proporcionando estabilidade e fácil deslocamento, altura mínima de 50cm, empunhadura anatômica, assento ou compartimento adequado para acomodação de bonecas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	120	R\$ 63,83

61	Jogo de Bingo Completo: composto por globo giratório confeccionado em metal resistente, um tabuleiro numerado para conferência das bolas sorteadas, 75 bolas numeradas, identificadas de forma legível e permanente, no mínimo 18 cartelas reutilizáveis, marcadores para marcação das cartelas. Sistema que permita o giro manual do globo e o sorteio individual das bolas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	20	R\$ 139,39
62	Kit Eletrodomésticos Cozinha: kit infantil de eletrodomésticos, confeccionado em material plástico de alta qualidade, composto por no mínimo 6 eletrodomésticos diferentes, podendo ser: microondas, liquidificador, cafeteira, air fryer, batedeiras, ou outros compatíveis com a ideia do kit. Os eletrodomésticos infantis deverão medir aproximadamente 20 cm ou mais e deverão possuir características visuais que remetam a eletrodomésticos reais. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	CJ	1	60	R\$ 167,90
63	Pandeiro infantil: brinquedo musical tipo pandeiro infantil, confeccionado em material plástico de alta resistência, com aproximadamente 16 cm de diâmetro, com aro resistente e, no mínimo, 04 pares de platinelas metálicas, devidamente fixadas, produzindo sonoridade característica do instrumento. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	60	R\$ 24,45

64	Escavadeira Trator Infantil: brinquedo do tipo trator escavadeira, confeccionado em plástico de alta resistência, sem elementos que ofereçam riscos à integridade física das crianças. Deverá possuir cabine, rodas de livre movimentação e braço articulado, permitindo elevação, abaixamento e movimentação da pá escavadeira por meio de alavancas ou mecanismos próprios, simulando as operações de uma escavadeira real. Dimensões aproximadas entre 35 cm e 50 cm de comprimento, compatíveis com brinquedos da categoria. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	230	R\$51,00
65	Bola de Futebol em EVA: bola de futebol infantil confeccionada em EVA de alta densidade, atóxico, macio, leve e resistente. Diâmetro aproximado de 20cm. Cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R\$20,35
66	Bola de Vôlei em EVA: bola de vôlei confeccionada em EVA de alta densidade, atóxico, macio, leve e resistente. Circunferência de 65cm para melhor manuseio, câmara em vinil para durabilidade. Cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R\$51,75
67	Laptop Infantil: brinquedo educativo interativo do tipo laptop infantil, confeccionado em plástico de alta resistência. Deverá possuir formato semelhante a um computador portátil, com tela, teclas contendo letras, números e teclas de funções educativas, além de recursos sonoros e luminosos que permitam interação durante as atividades. Funções integradas educativas, como tabuada e atividades de escrita. Alimentação	UN	1	100	R\$107,31

	por pilhas em compartimento seguro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa				
68	Tapete espumado: tapete espumado multicolorido, confeccionado em espuma de alta performance, revestido em bagum/corino antialérgico, impermeável e lavável. Colorido e resistente. Medidas mínimas 2,00x2,00x 0,03 cm. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	30	R\$468,34
69	Gangorra infantil 2 lugares: brinquedo do tipo gangorra infantil, com capacidade para duas crianças simultaneamente. Confeccionada em plástico resistente, fabricada pelo processo de rotomoldagem, com acabamento uniforme e sem rebarbas. O brinquedo deverá possuir base em formato curvo, proporcionando movimento de balanço, apoio para os pés, dois pegadores em cada lado e assento anatômico. Medidas aproximadas: 1,10x0,47x0,40 e capacidade de suporte de peso de até 60kg. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R\$199,99
70	Cama em espuma com colchão: Cama em espuma com colchão, medidas aproximadas 1,34mx25cmx74cm, confeccionada em espuma de alta densidade, revestida em corino, material de fácil limpeza e higienização, espuma densidade D23. Comprimento aproximado do colchão 1,20mx60cmx7cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	1	150	R\$718,08

					
	Imagem meramente ilustrativa				
71	Carrinho de bebê: Carrinho de bebê passeio de 0 meses até no mínimo 22kg, reversível. Estrutura em aço de alta qualidade, fechamento simplificado com apenas uma mão. Bandeja frontal com porta copos e removível. Colchonete acolchoado, macio, confortável, removível e lavável. Encosto com, no mínimo 4 posições, com inclinação total (modo berço) até a posição mais sentada. Apoio de pés, cinto segurança com abertura em apenas um clique, com protetores acolchoados e ajustáveis. Trava de giro individual nas rodas dianteiras. Duas rodas traseiras com único sistema de freio. Desarme automático do encosto no fechamento. Capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto. Acopla bebê conforto. O produto deverá possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, atendendo à regulamentação aplicável aos carrinhos para crianças e às normas técnicas vigentes, devendo apresentar o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, conforme regulamentação aplicável.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	150	R\$838,00
72	Geladeira infantil com acessórios: brinquedo do tipo geladeira infantil, confeccionada em material plástico resistente. Deve possuir duas portas com sistema de abertura e fechamento, compartimentos internos que simulem uma geladeira doméstica e acessórios temáticos. Altura mínima de 60 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R\$125,66
73	Microondas infantil: brinquedo do tipo microondas infantil, confeccionado em material plástico resistente. Deve possuir uma porta com sistema de abertura e fechamento, painel frontal com botões ou comandos simulados, prato giratório interno e recursos de luz e som que reproduzam, de forma lúdica, o	UN	1	70	R\$72,89

	funcionamento de um microondas doméstico. Medindo no mínimo de 20 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa				
74	Mini cozinha infantil em madeira: brinquedo do tipo mini cozinha infantil, confeccionada predominantemente em madeira reflorestada e MDF resistente. O conjunto deverá integrar em uma única estrutura, pia com torneira e fogão infantil, contendo, no mínimo, duas bocas para cocção simulada, bancada para manipulação de utensílios, compartimentos com porta, além de puxadores resistentes. Cantos arredondados, superfícies lisas e sem rebarbas. Altura do chão até a bancada de no mínimo 50 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	20	R\$989,00
75	Mini oficina mecânica infantil em madeira: brinquedo do tipo mini oficina mecânica infantil, confeccionada predominantemente em madeira reflorestada e MDF resistente. A oficina deverá possuir bancada de trabalho infantil, painel para fixação e encaixe de ferramentas, compartimento para organização dos acessórios, prateleiras e gaveta para armazenamento. O conjunto deverá ser acompanhado de kit de ferramentas e peças de montagem compatíveis com o brinquedo. Cantos arredondados, superfícies lisas e sem rebarbas. Altura do chão até a bancada de no mínimo 50 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	20	R\$1.681,40

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis.

2.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, limitada ao escopo previsto no edital, desde que:

- Haja previsão expressa no edital e na própria Ata;
- Seja comprovada a vantajosidade dos preços, mediante nova pesquisa de mercado;
- A prorrogação seja formalizada por termo aditivo, com indicação do novo prazo e dos quantitativos renovados;

2.3. A renovação dos quantitativos não caracteriza acréscimo contratual, correspondendo à renovação do quantitativo originalmente registrado, observada a legislação vigente e os entendimentos aplicáveis.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar às Escolas e demais Secretarias Municipais brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como equipamentos destinados ao atendimento e ao desenvolvimento das crianças.

Os itens a serem adquiridos abrangem brinquedos educativos e interativos, jogos de montagem e encaixe, instrumentos e brinquedos musicais, materiais para atividades motoras e sensoriais, brinquedos destinados ao faz-de-conta e à socialização, além de equipamentos e materiais de apoio utilizados em espaços destinados às crianças, visando atender às diferentes necessidades das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

A aquisição busca proporcionar materiais adequados para a realização de atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, sociais e criativas das crianças. As brincadeiras, jogos e interações proporcionados por esses recursos constituem importantes instrumentos de aprendizagem, favorecendo a autonomia, a imaginação, a socialização, a coordenação motora e a construção de conhecimentos.

A contratação também se destina à reposição e complementação dos materiais e equipamentos utilizados pelas Escolas e demais Secretarias Municipais, permitindo a manutenção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades e ao atendimento das demandas existentes.

Considerando a diversidade dos itens e a necessidade de aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das unidades requisitantes, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, possibilitando a aquisição dos itens conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como equipamentos e demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais.

Os itens serão utilizados no desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas e de interação, contribuindo para o atendimento das diferentes necessidades das crianças e das unidades municipais. Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança e demais normas aplicáveis.

A aquisição dos itens ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias e Escolas Municipais. Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como a solução mais adequada, permitindo a aquisição de forma parcelada e de acordo com as quantidades efetivamente necessárias, evitando a formação de estoques excessivos e a necessidade de armazenamento de grande volume de materiais nas dependências do Município, que não dispõe de espaço adequado para esse fim.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá realizar o fornecimento e a entrega dos brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, equipamentos e demais itens constantes neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades das Secretarias e Escolas Municipais de Nãome-Toque/RS.

6.2. A entrega dos itens deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional ao Município, estando incluídos nos preços ofertados todos os custos necessários ao fornecimento, transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes da entrega.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Os materiais a serem adquiridos correspondem aos itens descritos e especificados na tabela constante deste Termo de Referência, incluindo brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, equipamentos e demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS.

8. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os itens conforme necessidade, mediante emissão de Ordem de Compra ou Nota de Empenho, encaminhada à **CONTRATADA** por e-mail

8.2. Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, serão informados o local de entrega e o responsável pelo recebimento dos materiais. Os possíveis locais de entrega estão relacionados na tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, nº 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane, Carolina ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Sabrina, Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898
EMEI Ciranda da Alegria	Avenida Guilherme Augustin, 235, Centro	54 3332-3388
EMEI Arlindo Hermes	Rua Luiz Ernesto Roos, 190, Bairro Arlindo Hermes	54 3332-3388

EMEI Pequeno Polegar	Rua Pinheiro Machado, 568, Bairro Martini	54 3332-3388
EMEI Infância Feliz	Rua Mário Quintana, esquina com Av. Vinícius de Moraes, 75 – Bairro Alfredo Alzório Roos	54 3332-3388
EMEI Dirce Lucia Erpen	Rua Atalibio da Luz, 21, Bairro Jardim, Loteamento Vivenda dos Imigrantes	54 3332-3388
EMEF Amália Kerber	Av. Emílio Kerber, 186, São José do Centro	54 3332-3388
EMEF Carlos Gomes	Bom Sucesso	54 3332-3388
EMEF Ernesto João Cardoso	Av. Guilherme Augustin, 1000, Bairro Viau	54 3332-3388
EMEF Nossa Senhora De Lourdes	Av. Brasília, 120, Bairro Industrial	54 3332-3388
EMEF Santo Antônio	Rua Alferes Rodrigo, 920, Bairro Santo Antônio	54 3332-3388
EMEF Valdomiro Graciano	Rua São Vicente de Paulo, 415, Bairro Jardim	54 3332-3388
ECMEF Iraldo Angelo Borghetti	RUA CASTRO ALVES, 334, Bairro VILA NOVA	54 3332-3388

8.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h**. Não serão recebidos materiais fora dos horários estabelecidos, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** o retorno para realização da entrega.

8.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

8.4.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que solicitado pela **CONTRATADA** antes do término do prazo inicialmente estabelecido, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela **CONTRATANTE**.

8.5. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado na Ordem de Compra/Nota de Empenho, incluindo todas as operações necessárias ao transporte, carga e descarga, que correrão por conta da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional ao Município.

8.6. Todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos itens, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber os itens no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

- i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
- j) Solicitar a entrega dos itens conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
- k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- m) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer e entregar os itens em perfeitas condições de uso, observando as especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho
- b) Entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos;
- c) Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso e estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, salvo disposição expressa em contrário neste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo quando expressamente autorizado pela Administração;
- i) Responsabilizar-se por todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;
- j) Atender às solicitações e determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários;
- k) Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- l) Realizar a substituição dos itens recusados ou que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Contratante;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo relacionados ao fornecimento dos produtos;
- n) Transportar e entregar os produtos devidamente embalados e protegidos contra danos que possam comprometer sua integridade, qualidade ou utilização;
- o) Providenciar, às suas expensas, a retirada dos produtos recusados ou substituídos, quando solicitado pela Contratante;
- p) Observar os requisitos de qualidade, segurança e demais normas aplicáveis aos produtos fornecidos, incluindo certificação, registro e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, quando exigíveis; e
- q) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, representantes, prepostos ou terceiros envolvidos no fornecimento, bem como pelos respectivos encargos decorrentes.

r) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, devendo a futura contratada responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens, inclusive quanto ao cumprimento das especificações, condições de entrega, qualidade e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1. Os produtos deverão ser novos e possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme garantia do fabricante e legislação aplicável.

12.2. Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAIS
Prefeitura – Centro Administrativo	Fernando Alberton ou Nicole Andreza Daudt	Rosicler Nienow Andrioli ou Daiane da Costa Junges
Secretaria da Saúde	Liliane Kraemer Erpen	Luciana Verner ou Simone Althaus
Secretaria de Educação	Joselaine Dillenburg	Ana Elisa Werner ou Karine Lais Kraemer
Secretaria de Obras	Edmilson Guadagnin	Mateus Henrique Barboza ou Cristiane Lasch
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Maiquel Régis de souza	Eliane Apolinário ou Joice Maurer
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Paulo Junior Gomes da Silva	Magnólia Malmann

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉCNICA)

14.1. Não se aplica.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá, de forma tácita, 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE Nãome-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo

com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

18.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

18.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

18.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

18.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Nãome Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

19. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

18.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

18.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

18.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

18.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

18.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Não se aplica

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a necessidade de realização de aquisições de forma parcelada, conforme a demanda da Administração.

21.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo selecionado o fornecedor que atender às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência quanto à aceitabilidade da proposta e aos requisitos de habilitação.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:.

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário e total por item, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1. A documentação de habilitação será exigida conforme o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as exigências estabelecidas no Edital e compatíveis com a natureza do objeto.

24. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) Não

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, bem como a inexistência de requisitos técnicos complexos para o seu fornecimento, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, uma vez que tal exigência não se mostra necessária para comprovação da capacidade da licitante para o cumprimento do objeto.

25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA

(x) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

Não será exigida vistoria ou visita técnica, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens cujas especificações e condições de entrega encontram-se suficientemente descritas neste Termo de Referência, não sendo necessária a realização de visita prévia para elaboração da proposta ou execução do objeto.

26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

27. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Os produtos deverão atender à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis a cada item, observando-se, quando exigíveis, os requisitos de segurança, qualidade, certificação, registro e identificação da conformidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

28. AMOSTRA/ANÁLISE DE CATÁLOGO

28.1. O Pregoeiro poderá convocar a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para apresentação de catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar, a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

28.1.1. A documentação deverá ser apresentada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, observadas as condições e os meios indicados pelo Pregoeiro.

28.1.2. Na convocação serão informados:

- a) os itens para os quais deverá ser apresentada a documentação;
- b) o local ou meio de encaminhamento, quando aplicável; e
- c) o prazo para apresentação.

28.1.3. A documentação apresentada deverá permitir a identificação e a verificação das características dos produtos ofertados, possibilitando a análise de sua compatibilidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

28.2. A licitante convocada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar, contendo a descrição completa dos produtos referentes aos itens para os quais foi convocada, conforme as especificações constantes no item 1.1 deste Termo de Referência, para análise da Comissão de Análise de Catálogo Ilustrativo, Ficha Técnica ou Documento Similar, designada pela Administração Municipal.

28.2.1. A documentação deverá enviado deverão ser anexados via sistema do Portal de Compras Públicas, ou encaminhados ao e-mail: edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br mediante protocolo de recebimento ou, ainda, entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque/RS.

28.2.2 O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar deverá ser apresentado em língua portuguesa.

28.3. O licitante deverá apresentar catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar do produto ofertado, com especificações compatíveis com a proposta apresentada e com este Termo de Referência. Preferencialmente, a documentação deverá identificar o número do item e do processo licitatório.

28.4. O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar será analisado por Comissão designada pela Administração Municipal, que emitirá parecer quanto à aprovação ou reprovação dos produtos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

28.5. Em caso de reprovação do catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar de qualquer item, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação da documentação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

28.6. Caso o produto aprovado deixe de ser comercializado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora poderá apresentar catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar de produto equivalente ou de qualidade superior, para análise e emissão de parecer pela Comissão.

28.7. O parecer emitido pela Comissão de Análise de Catálogo Ilustrativo, Ficha Técnica ou Documento Similar deverá conter:

- a) identificação dos itens analisados;
- b) resultado da análise, indicando, de forma clara, a aprovação ou reprovação de cada item; e
- c) data, nome e assinatura dos responsáveis pela análise.

28.8. Aprovado o catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar e atendidas as demais exigências do edital, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, observados os demais atos do procedimento licitatório.

29. ESTIMATIVA DE PREÇOS

29.1. O valor estimado da contratação foi apurado conforme prevê o Decreto Municipal nº 350/2021.

29.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Karine Laís Kraemer

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes, consignadas no Orçamento Geral do Município, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

30.2. Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da respectiva dotação orçamentária ocorrerá no momento da formalização de cada contratação ou emissão do respectivo empenho, conforme a necessidade da Secretaria requisitante

Não-Me-Toque/RS, 18 de agosto de 2026.

KARINE LAÍS KRAEMER
OFICIAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JOSELAINE DILLENBURG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEFERIDO:
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como equipamentos e demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS	UND.	QUANT. MÁX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Andador educativo, didático e musical 3 em 1: estrutura 3 em 1 que integra andador, painel de atividades e painel musical, sistema de 4 rodas com sistema de segurança para travar, fabricado em plástico resistente, suporta até 15kg. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem. Alimentação: pilhas/bateria.	UN	30		
02	Bancada de ferramentas: bancada em plástico, com no mínimo 50cm de altura quando montada, contendo chaves, serra, martelo, parafusos e porcas, régua de ângulo e outras ferramentas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	50		
03	Blocos de montar - Brincando de engenheiro: conjunto de blocos de montar, com no mínimo 120 peças, peças em madeira e tinta atóxica, acabamento liso, com vários formatos: (telhados, tijolinhos e demais elementos construtivos). O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	45		
04	Bolinhas de plástico para piscina de bolinhas: conjunto de bolinhas para piscina de bolinhas em embalagem contendo, no mínimo, 100 unidades, cores vibrantes diversas, 76mm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	35		

05	Boneca bebê branca: boneca tipo bebê, com representação feminina e tonalidade de pele clara, confeccionada em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
06	Boneca bebê negra: boneca tipo bebê, com representação feminina e tonalidade de pele negra, confeccionada em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
07	Boneco bebê branco: boneco tipo bebê, com representação masculina e tonalidade de pele clara, confeccionado em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
08	Boneco bebê negro: boneco tipo bebê, com representação masculina e tonalidade de pele negra, confeccionado em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
09	Brinquedo caixa encaixa: fabricado em material plástico resistente e atóxico, contendo uma caixa e no mínimo 18 peças correspondentes, compatíveis com os encaixes da caixa, em cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	50		
10	Caminhão caçamba: brinquedo tipo caminhão caçamba, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 25 cm, caçamba traseira basculante com sistema de elevação e retorno manual. Deverá possuir 4 rodas móveis com livre movimentação. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	350		
11	Carrinho vinil: brinquedo tipo carrinho infantil, confeccionado em vinil flexível, atóxico e resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 20 cm e ser composto por 4 rodas com movimentação livre. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e	UN	150		

	registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
12	Carrinho de compras infantil: brinquedo tipo carrinho de compras infantil, confeccionado em polipropileno resistente. O produto deverá possuir altura mínima de 55 cm, estrutura semelhante a um carrinho de supermercado com assento para boneca com sistema de abertura e fechamento. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	50		
13	Caixa registradora infantil: brinquedo educativo tipo caixa registradora infantil, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir função de calculadora, teclas funcionais para simulação de operações matemáticas, emissão de sons e recursos interativos que reproduzam atividades de compra e venda. Deverá acompanhar acessórios para simulação de supermercado, contendo notas, moedas e itens de supermercado. Alimentação: pilhas/bateria, com compartimento seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	50		
14	Kit comidinha com velcro: conjunto de brinquedo educativo tipo kit de alimentos infantis, composto por no mínimo 24 peças representando diferentes tipos de alimentos. As peças deverão possuir sistema de união por velcro. Deverá acompanhar no mínimo uma faca infantil para simulação de corte e uma frigideira/panela em plástico. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	100		
15	Kit cozinha completa infantil: brinquedo educativo tipo cozinha infantil completa, confeccionada em plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por estrutura portátil contendo, no mínimo, pia, fogão e forno, com dimensões que proporcionem adequada utilização pelas crianças, possuindo altura mínima de 70 cm. Deverá acompanhar, no mínimo 10 acessórios de cozinha, incluindo utensílios como panela, prato, talheres e demais itens compatíveis com a proposta do brinquedo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	60		
16	Carrinho de mão infantil: brinquedo tipo carrinho de mão infantil, confeccionado em plástico resistente. O carrinho deverá possuir comprimento mínimo de 70 cm, com uma roda funcional. Deverá acompanhar no mínimo uma ferramenta infantil, podendo ser pá, rastelo ou similar, compatível com o brinquedo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da	UN	60		

	Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
17	Piscina de bolinhas espumada: piscina de bolinhas infantil confeccionada em material espumado de alta densidade, revestida em bagum ou corvin resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização. A estrutura deverá possuir dimensões mínimas de 1,20x1,20, composta por paredes laterais com espessura mínima de 10 cm. As partes da estrutura deverão ser unidas por sistema de fixação em velcro. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo 100 bolinhas plásticas coloridas. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos.	UN	25		
18	Gangorra infantil cavaleiro: brinquedo tipo gangorra infantil, modelo cavaleiro, confeccionado em plástico resistente, fabricado pelo processo de rotomoldagem, com acabamento uniforme e sem rebarbas. O brinquedo deverá possuir base em formato curvo, proporcionando movimento de balanço, apoio para os pés, dois pegadores e assento anatômico. Deverá possuir comprimento mínimo de 65 cm e capacidade de suporte de peso de até 30kg. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	25		
19	Tapete de atividades musical: tapete de atividade com arco de brinquedos reposicionável acompanhado de no mínimo 3 brinquedos/acessórios suspensos ou interativos com cores e formatos variados. Deverá acompanhar piano musical removível, com teclas funcionais e emissão de sons. O funcionamento deverá ocorrer por pilhas ou bateria, com compartimento seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	25		
20	Pelúcia de atividades: brinquedo de pelúcia tipo animal infantil de atividades, confeccionado em material macio e atóxico. Deverá apresentar cores vibrantes, contendo elementos de interação, incluindo mordedor, argolas e gancho para pendurar. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	25		
21	Telefone interativo musical: brinquedo educativo tipo telefone interativo musical infantil, confeccionado em plástico atóxico e resistente. O brinquedo deverá possuir fone/monofone e botões coloridos que ao serem acionados emitam sons, melodias ou efeitos sonoros. Deverá possuir sistema de alimentação por pilhas ou bateria, com compartimento seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		

22	Violão infantil: instrumento musical de brinquedo tipo violão infantil, confeccionado em material plástico resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 35 cm, estrutura semelhante a um violão convencional, contendo 4 cordas musicais funcionais, permitindo a produção de sons durante a interação. Deverá ser disponibilizado em cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
23	Kit panelinhas e utensílios: conjunto de brinquedo educativo tipo kit de panelinhas e utensílios de cozinha infantil, produzidos em plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por no mínimo 10 itens diversos, incluindo, entre outros, peças como painéis, talheres, pratos e utensílios de cozinha compatíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	100		
24	Bambolê: confeccionado em material plástico resistente. O produto deverá possuir aproximadamente 55 cm de diâmetro e deverá ser fornecido em cores diversas e vibrantes. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos.	UN	200		
25	Corda de pular infantil: deverá possuir duas empunhaduras com acabamento antiderrapante. Com comprimento mínimo de 2,60m. Deverá ser fornecida em cores diversas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	200		
26	Cubo caixa encaixa: brinquedo educativo tipo cubo interativo, com cores diversas, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir dimensões mínimas de 12x12x12 quando montado, contendo no mínimo 16 peças de encaixe compatíveis, que poderão apresentar formatos geométricos ou outros formatos compatíveis com a proposta do brinquedo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	80		
27	Maleta de construção montessori: brinquedo educativo tipo caixa/maleta de construção infantil, contendo conjunto de peças e ferramentas em madeira de boa qualidade, sem rebarbas. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa ou maleta própria, contendo no mínimo 30 peças incluindo ferramentas e componentes de montagem, tais como: chave de fenda, alicate, martelo, serra, peças de montagem, rodas, parafusos, hastes e demais acessórios compatíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		

28	Kit bolas sensoriais "soft balls": conjunto de bolas sensoriais infantis, acondicionado em embalagem com no mínimo 6 unidades, confeccionadas em vinil macio e flexível. As bolas deverão apresentar diferentes texturas e cores. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	35		
29	Kit alinhavo de madeira: conjunto de brinquedo educativo tipo kit alinhavo, confeccionado em madeira resistente, de boa qualidade e adequada ao uso infantil. O conjunto deverá conter no mínimo 3 peças de formatos ou modelos diferentes e 3 cadarços para realização das atividades de alinhavo. Cada peça de madeira deverá possuir dimensão mínima de 15 cm, com furos adequados para passagem dos cadarços. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	65		
30	Quebra-cabeça 30 peças MDF: Jogo educativo tipo quebra-cabeça infantil confeccionado em MDF resistente e de boa qualidade, composto por no mínimo 30 peças, com ilustrações de desenhos diversos, coloridos e adequados ao público infantil. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
31	Torre de encaixe: brinquedo educativo tipo torre de encaixe. O conjunto deverá ser composto por uma base e no mínimo 7 peças de encaixe coloridas e de tamanhos progressivos, possibilitando a montagem em sequência crescente ou decrescente. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	45		
32	Kit Animais da Fazenda: conjunto de brinquedo educativo tipo animais da fazenda, confeccionado em vinil maleável e atóxico. O conjunto deverá conter no mínimo 10 animais diferentes, com comprimento mínimo de 10 cm cada, confeccionado com detalhes que permitam a identificação dos animais durante a brincadeira. Deverá acompanhar cerca montável composta por, no mínimo 6 peças. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	150		
33	Kit dinossauros: conjunto de brinquedo educativo tipo kit dinossauros em vinil maleável e atóxico. O conjunto deverá conter no mínimo 8 dinossauros diferentes, representando espécies distintas, confeccionado com detalhes que favoreçam a sua identificação. Cada dinossauro deverá possuir comprimento mínimo de 10 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da	CJ	150		

	Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
34	Jogo de tabuleiro - STOP: O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro contendo botão central acionável, circundado pelas letras do alfabeto dispostas ao seu redor. Deverá acompanhar no mínimo 36 cartas contendo categorias compatíveis com a dinâmica do jogo. O brinquedo deverá funcionar por pilhas, com compartimento de alimentação seguro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	35		
35	Jogo de dominó clássico: confeccionado em melamina de alta resistência, composto por 28 peças. As peças deverão possuir marcações permanentes, de fácil visualização com pontos em alto contraste, permitindo identificação clara durante a partida. Deverá ser acondicionado em estojo ou embalagem apropriada. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	35		
36	Jogo de tabuleiro (LIG 4/Connect 4/ Alinha 4/ 4 Em linha): o conjunto deverá ser composto por uma base plástica, 2 suportes para sustentação da base e 42 peças plásticas circulares, distribuídas em 2 cores distintas, destinadas à disputa entre dois jogadores. O sistema de jogo deverá permitir a inserção das peças pela parte superior da base e sua liberação ao término da partida por meio de mecanismo de abertura inferior ou sistema equivalente. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	35		
37	Jogo de tabuleiro (Mímicas): o conjunto deverá ser composto por um tabuleiro e um baralho de cartas, contendo palavras, expressões, objetos, personagens, profissões, animais, ações ou categorias diversas destinadas à realização de mímicas durante a partida. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	35		
38	Totoka: brinquedo tipo carrinho infantil de passeio, confeccionado em plástico resistente e de alta durabilidade. O produto deverá possuir no mínimo 40 cm de comprimento, estrutura com 4 rodas de livre movimentação, direção com buzina funcional, chave de ignição de brinquedo e assento com sistema de abertura e fechamento. Deverá suportar até 40 kg, sendo fornecido em cores diversas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		

39	Walkie Talkie infantil: conjunto de brinquedo tipo walkie talkie infantil, composto por um par de rádios comunicadores sem fio, confeccionado em plástico resistente. Os aparelho deverão possuir botão de acionamento do tipo “aperte para falar”, permitindo comunicação entre as duas unidades de forma simples e intuitiva. O conjunto deverá oferecer alcance mínimo de 10 metro em ambiente aberto, e funcionar por pilhas, com compartimento de alimentação seguro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	70		
40	Maleta mini doutor: brinquedo educativo tipo maleta com kit doutor, confeccionado em material plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por uma maleta organizadora e no mínimo 6 acessórios médicos de brinquedo, incluindo itens como estetoscópio, termômetro, seringa e outros acessórios compatíveis, destinado à simulação de atividades relacionadas à área da saúde. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	150		
41	Teclado musical infantil: brinquedo musical educativo tipo teclado infantil, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir no mínimo 6 teclas musicais funcionais, capazes de emitir sons ao serem acionadas, e no mínimo 3 botões com melodias ou efeitos sonoros pré-programados. O funcionamento deverá ocorrer por meio de pilhas ou bateria, com compartimento de alimentação seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
42	Moto miniatura: brinquedo tipo moto miniatura, confeccionado em material plástico resistente. O produto deverá possuir escala 1:18, com design representando modelo de motocicleta, disponível em cores e modelos diversos. A miniatura deverá apresentar direção articulada, com roda dianteira móvel, permitindo giro para ambos os lados. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	150		
43	Blocos de montar magnéticos: Jogo de blocos de montar magnéticos composto por, no mínimo 100 peças confeccionadas em plástico ABS de alta resistência, com acabamento liso, sem rebarbas. As peças deverão possuir ímas internos encapsulados. O conjunto deverá conter variedade de formatos geométricos, incluindo, no mínimo quadrados e triângulos, rodas, janelas. Peças translúcidas de cores diversas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	100		

44	Trave de futebol infantil: trave de futebol infantil tipo mini gol de treino com rede de mira, confeccionada em material resistente, durável e adequado ao uso recreativo infantil, composta por estrutura desmontável e rede para fechamento do gol. Deverá acompanhar rede com design de treinamento contendo 6 áreas de mira diferentes. A trave deverá possuir dimensões mínimas de 60cm de altura e 60 cm de comprimento. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	25		
45	Kit Massinha de Modelar Infantil: conjunto de brinquedo educativo tipo kit massinha de modelar. O kit deverá conter no mínimo 4 potes de massinha de modelar, em cores variadas, além de no mínimo 3 acessórios para corte, moldagem ou modelagem das massas. Massa atóxica e adequada ao uso infantil. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	300		
46	Maleta dentista: brinquedo educativo tipo maleta dentista, confeccionado em material plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por uma maleta organizadora e no mínimo 6 acessórios de brinquedo compatíveis com a profissão, incluindo itens como uma boca com dentes que abre e fecha manualmente, escova de dentes, espátula, espelho entre outros destinados à simulação de atividades relacionadas à profissão. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	150		
47	Jogo de elástico criativo infantil: confeccionado com materiais resistentes e adequados ao uso infantil, destinado à criação de diferentes formas, figuras e composições por meio do encaixe e manipulação de elásticos. Deverá ser composto por placa ou base com pinos e elásticos coloridos em quantidade suficiente para realização de diferentes desenhos e padrões. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	30		
48	Jogo de cartas - Tipo Uno: confeccionado em material resistente e adequado. O conjunto deverá ser composto por baralho com no mínimo 108 cartas, contendo cartas numeradas, cartas de ação e cartas especiais, com identificação clara de cores e símbolos, permitindo a aplicação das regras tradicionais do jogo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	100		
49	Jogo Resta Um: jogo educativo e recreativo tipo Resta Um, confeccionado em material resistente, tipo MDF ou plástico reforçado. O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro com encaixes próprios e peças móveis para	UN	100		

	realização das jogadas, permitindo o movimento das peças conforme as regras tradicionais do jogo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.				
50	Jogo de Xadrez em Madeira: confeccionado em madeira resistente e de boa qualidade. O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro e 24 peças necessárias para a montagem e prática do jogo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	100		
51	Blocos de montar - Peças grandes: brinquedo educativo tipo blocos de montar, confeccionados em material plástico resistente. O conjunto deverá conter no mínimo 100 peças grandes de montagem, em formatos e cores diversas, com sistema de encaixe seguro e compatível entre as peças, permitindo a construção de diferentes estruturas, formas e objetos. Deverá ser acondicionado em embalagem própria. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	150		
52	Calça Sensorial Infantil: equipamento lúdico e pedagógico tipo calça sensorial infantil, confeccionada com revestimento em napa colorida, resistente e de fácil higienização, com enchimento em espuma de boa qualidade, macia e resistente. Deverá medir aproximadamente 90 cm de comprimento. O produto deverá ser adequado ao uso infantil, apresentar acabamento seguro, sem partes soltas, pontas ou elementos que possam oferecer risco aos usuários. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	25		
53	Jogo da Memória em MDF: jogo educativo tipo memória, confeccionado em MDF resistente e de boa qualidade, composto por no mínimo 20 pares de peças, totalizando 40 peças, com imagens em temas diversos, coloridas e adequadas ao público infantil. As peças deverão possuir acabamento liso, sem farpas, com impressão resistente e imagens de fácil identificação. O conjunto deverá ser acondicionado em embalagem ou caixa própria para organização e armazenamento das peças. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	100		
54	Cama elástica - 2,44 m: cama elástica com estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por molas, sistema de montagem do trampolim por encaixe, lona de salto resistente, protetor de molas colorido em espuma revestida por bagum de alta resistência, rede de proteção em polipropileno multicolorida, pés em formato de U, diâmetro	UN	20		

	de 2,44 m, hastes revestidas e escada de acesso. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para montagem e utilização conforme normas de segurança vigentes. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
55	Escorregador Infantil: brinquedo recreativo infantil tipo escorregador, confeccionado em material plástico resistente e de alta durabilidade. O equipamento deverá possuir 3 degraus de acesso e rampa de descida com comprimento mínimo de 1,32m. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	20		
56	Bicicleta de Equilíbrio Infantil: confeccionada em estrutura metálica resistente e acabamento de qualidade. Deverá possuir guidão móvel com manoplas macias, assento anatômico e 4 rodas. O produto deverá ter dimensões aproximadas de 50 cm de comprimento e 35 cm de altura. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	80		
57	Kit Sensorial Pinça e Pompons: brinquedo sensorial, composto por, no mínimo, duas pinças infantis em material plástico resistente, em formato anatômico, adequado ao manuseio por crianças, 6 potinhos em cores variadas e 60 pompons coloridos, macios e reutilizáveis, distribuídos em, no mínimo, 6 cores distintas. Fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis para segurança de brinquedos. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	CJ	25		
58	Brinquedo Sensorial Pop It Fidget: confeccionado em silicone macio, flexível e resistente, possuindo bolhas flexíveis para pressionar. Formatos e cores diversas e atrativas. Fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis para segurança de brinquedos. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	50		
59	Caminhão de Bombeiro Infantil: brinquedo infantil tipo caminhão de bombeiro. Estrutura em plástico resistente, com acabamento de qualidade. Deverá possuir escada articulada com giro mínimo de 180°, comprimento mínimo de 30cm. Rodas livres para deslocamento. Cabine e carroceria com detalhes característicos de caminhão de bombeiro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	250		

60	Carrinho para boneca: confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com 4 rodas proporcionando estabilidade e fácil deslocamento, altura mínima de 50cm, empunhadura anatômica, assento ou compartimento adequado para acomodação de bonecas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	120		
61	Jogo de Bingo Completo: composto por globo giratório confeccionado em metal resistente, um tabuleiro numerado para conferência das bolas sorteadas, 75 bolas numeradas, identificadas de forma legível e permanente, no mínimo 18 cartelas reutilizáveis, marcadores para marcação das cartelas. Sistema que permita o giro manual do globo e o sorteio individual das bolas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	20		
62	Kit Eletrodomésticos Cozinha: kit infantil de eletrodomésticos, confeccionado em material plástico de alta qualidade, composto por no mínimo 6 eletrodomésticos diferentes, podendo ser: microondas, liquidificador, cafeteira, air fryer, batedeiras, ou outros compatíveis com a ideia do kit. Os eletrodomésticos infantis deverão medir aproximadamente 20 cm ou mais e deverão possuir características visuais que remetam a eletrodomésticos reais. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	60		
63	Pandeiro infantil: brinquedo musical tipo pandeiro infantil, confeccionado em material plástico de alta resistência, com aproximadamente 16 cm de diâmetro, com aro resistente e, no mínimo, 04 pares de platinelas metálicas, devidamente fixadas, produzindo sonoridade característica do instrumento. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	60		
64	Escavadeira Trator Infantil: brinquedo do tipo trator escavadeira, confeccionado em plástico de alta resistência, sem elementos que ofereçam riscos à integridade física das crianças. Deverá possuir cabine, rodas de livre movimentação e braço articulado, permitindo elevação, abaixamento e movimentação da pá escavadeira por meio de alavancas ou mecanismos próprios, simulando as operações de uma escavadeira real. Dimensões aproximadas entre 35 cm e 50 cm de comprimento, compatíveis com brinquedos da categoria. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	230		

65	Bola de Futebol em EVA: bola de futebol infantil confeccionada em EVA de alta densidade, atóxico, macio, leve e resistente. Diâmetro aproximado de 20cm. Cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
66	Bola de Vôlei em EVA: bola de vôlei confeccionada em EVA de alta densidade, atóxico, macio, leve e resistente. Circunferência de 65cm para melhor manuseio, câmara em vinil para durabilidade. Cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
67	Laptop Infantil: brinquedo educativo interativo do tipo laptop infantil, confeccionado em plástico de alta resistência. Deverá possuir formato semelhante a um computador portátil, com tela, teclas contendo letras, números e teclas de funções educativas, além de recursos sonoros e luminosos que permitam interação durante as atividades. Funções integradas educativas, como tabuada e atividades de escrita. Alimentação por pilhas em compartimento seguro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
68	Tapete espumado: tapete espumado multicolorido, confeccionado em espuma de alta performance, revestido em bagum/corino antialérgico, impermeável e lavável. Colorido e resistente. Medidas mínimas 2,00x2,00x 0,03 cm. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos.	UN	30		
69	Gangorra infantil 2 lugares: brinquedo do tipo gangorra infantil, com capacidade para duas crianças simultaneamente. Confeccionada em plástico resistente, fabricada pelo processo de rotomoldagem, com acabamento uniforme e sem rebarbas. O brinquedo deverá possuir base em formato curvo, proporcionando movimento de balanço, apoio para os pés, dois pegadores em cada lado e assento anatômico. Medidas aproximadas: 1,10x0,47x0,40 e capacidade de suporte de peso de até 60kg. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
70	Cama em espuma com colchão: Cama em espuma com colchão, medidas aproximadas 1,34mx25cmx74cm, confeccionada em espuma de alta densidade, revestida em corino, material de fácil limpeza e higienização, espuma densidade D23. Comprimento aproximado do colchão 1,20mx60cmx7cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o	UN	150		

	respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.				
71	Carrinho de bebê: Carrinho de bebê passeio de 0 meses até no mínimo 22kg, reversível. Estrutura em aço de alta qualidade, fechamento simplificado com apenas uma mão. Bandeja frontal com porta copos e removível. Colchonete acolchoado, macio, confortável, removível e lavável. Encosto com, no mínimo 4 posições, com inclinação total (modo berço) até a posição mais sentada. Apoio de pés, cinto segurança com abertura em apenas um clique, com protetores acolchoados e ajustáveis. Trava de giro individual nas rodas dianteiras. Duas rodas traseiras com único sistema de freio. Desarme automático do encosto no fechamento. Capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto. Acopla bebê conforto. O produto deverá possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, atendendo à regulamentação aplicável aos carrinhos para crianças e às normas técnicas vigentes, devendo apresentar o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, conforme regulamentação aplicável.	UN	150		
72	Geladeira infantil com acessórios: brinquedo do tipo geladeira infantil, confeccionada em material plástico resistente. Deve possuir duas portas com sistema de abertura e fechamento, compartimentos internos que simulem uma geladeira doméstica e acessórios temáticos. Altura mínima de 60 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
73	Microondas infantil: brinquedo do tipo microondas infantil, confeccionado em material plástico resistente. Deve possuir uma porta com sistema de abertura e fechamento, painel frontal com botões ou comandos simulados, prato giratório interno e recursos de luz e som que reproduzam, de forma lúdica, o funcionamento de um microondas doméstico. Medindo no mínimo de 20 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
74	Mini cozinha infantil em madeira: brinquedo do tipo mini cozinha infantil, confeccionada predominantemente em madeira reflorestada e MDF resistente. O conjunto deverá integrar em uma única estrutura, pia com torneira e fogão infantil, contendo, no mínimo, duas bocas para cocção simulada, bancada para manipulação de utensílios, compartimentos com porta, além de puxadores resistentes. Cantos arredondados, superfícies lisas e sem rebarbas. Altura do chão até a bancada de no mínimo 50 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	20		

75	Mini oficina mecânica infantil em madeira: brinquedo do tipo mini oficina mecânica infantil, confeccionada predominantemente em madeira reflorestada e MDF resistente. A oficina deverá possuir bancada de trabalho infantil, painel para fixação e encaixe de ferramentas, compartimento para organização dos acessórios, prateleiras e gaveta para armazenamento. O conjunto deverá ser acompanhado de kit de ferramentas e peças de montagem compatíveis com o brinquedo. Cantos arredondados, superfícies lisas e sem rebarbas. Altura do chão até a bancada de no mínimo 50 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	20		
----	---	----	----	--	--

Declaro:

a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Nãome-Toque/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ____, Bairro ____, na cidade de ____, CEP: ____, Telefone: ____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, bem como equipamentos e demais itens destinados ao atendimento das Escolas e Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS**”, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2026 e anexos.

1.2. A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS	UND.	QUANT. MÁX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Andador educativo, didático e musical 3 em 1: estrutura 3 em 1 que integra andador, painel de atividades e painel musical, sistema de 4 rodas com sistema de segurança para travar, fabricado em plástico resistente, suporta até 15kg. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem. Alimentação: pilhas/bateria.	UN	30		
02	Bancada de ferramentas: bancada em plástico, com no mínimo 50cm de altura quando montada, contendo chaves, serra, martelo, parafusos e porcas, régua de ângulo e outras ferramentas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	50		
03	Blocos de montar - Brincando de engenheiro: conjunto de blocos de montar, com no mínimo 120 peças, peças em madeira e tinta atóxica, acabamento liso, com vários formatos: (telhados, tijolinhos e demais elementos construtivos). O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma	CJ	45		

	visível no produto ou em sua embalagem.				
04	Bolinhas de plástico para piscina de bolinhas: conjunto de bolinhas para piscina de bolinhas em embalagem contendo, no mínimo, 100 unidades, cores vibrantes diversas, 76mm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	35		
05	Boneca bebê branca: boneca tipo bebê, com representação feminina e tonalidade de pele clara, confeccionada em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
06	Boneca bebê negra: boneca tipo bebê, com representação feminina e tonalidade de pele negra, confeccionada em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
07	Boneco bebê branco: boneco tipo bebê, com representação masculina e tonalidade de pele clara, confeccionado em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
08	Boneco bebê negro: boneco tipo bebê, com representação masculina e tonalidade de pele negra, confeccionado em vinil macio, atóxico e de alta resistência. Deverá possuir altura mínima de 30 cm, corpo articulado com roupas removíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
09	Brinquedo caixa encaixa: fabricado em material plástico resistente e atóxico, contendo uma caixa e no mínimo 18 peças correspondentes, compatíveis com os encaixes da caixa, em cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	50		
10	Caminhão caçamba: brinquedo tipo caminhão caçamba, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá	UN	350		

	possuir comprimento mínimo de 25 cm, caçamba traseira basculante com sistema de elevação e retorno manual. Deverá possuir 4 rodas móveis com livre movimentação. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
11	Carrinho vinil: brinquedo tipo carrinho infantil, confeccionado em vinil flexível, atóxico e resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 20 cm e ser composto por 4 rodas com movimentação livre. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	150		
12	Carrinho de compras infantil: brinquedo tipo carrinho de compras infantil, confeccionado em polipropileno resistente. O produto deverá possuir altura mínima de 55 cm, estrutura semelhante a um carrinho de supermercado com assento para boneca com sistema de abertura e fechamento. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	50		
13	Caixa registradora infantil: brinquedo educativo tipo caixa registradora infantil, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir função de calculadora, teclas funcionais para simulação de operações matemáticas, emissão de sons e recursos interativos que reproduzam atividades de compra e venda. Deverá acompanhar acessórios para simulação de supermercado, contendo notas, moedas e itens de supermercado. Alimentação: pilhas/bateria, com compartimento seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	50		
14	Kit comidinha com velcro: conjunto de brinquedo educativo tipo kit de alimentos infantis, composto por no mínimo 24 peças representando diferentes tipos de alimentos. As peças deverão possuir sistema de união por velcro. Deverá acompanhar no mínimo uma faca infantil para simulação de corte e uma frigideira/panela em plástico. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	100		
15	Kit cozinha completa infantil: brinquedo educativo tipo cozinha infantil completa, confeccionada em plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por estrutura portátil contendo, no mínimo, pia, fogão e forno, com dimensões que proporcionem adequada utilização pelas crianças, possuindo altura mínima de 70 cm. Deverá acompanhar, no mínimo 10 acessórios de cozinha, incluindo utensílios como panela, prato, talheres e demais itens	UN	60		

	compatíveis com a proposta do brinquedo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
16	Carrinho de mão infantil: brinquedo tipo carrinho de mão infantil, confeccionado em plástico resistente O carrinho deverá possuir comprimento mínimo de 70 cm, com uma roda funcional. Deverá acompanhar no mínimo uma ferramenta infantil, podendo ser pá, rastelo ou similar, compatível com o brinquedo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	60		
17	Piscina de bolinhas espumada: piscina de bolinhas infantil confeccionada em material espumado de alta densidade, revestida em bagum ou corvin resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização. A estrutura deverá possuir dimensões mínimas de 1,20x1,20, composta por paredes laterais com espessura mínima de 10 cm. As partes da estrutura deverão ser unidas por sistema de fixação em velcro. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo 100 bolinhas plásticas coloridas. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos.	UN	25		
18	Gangorra infantil cavalinho: brinquedo tipo gangorra infantil, modelo cavalinho, confeccionado em plástico resistente, fabricado pelo processo de rotomoldagem, com acabamento uniforme e sem rebarbas. O brinquedo deverá possuir base em formato curvo, proporcionando movimento de balanço, apoio para os pés, dois pegadores e assento anatômico. Deverá possuir comprimento mínimo de 65 cm e capacidade de suporte de peso de até 30kg.O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	25		
19	Tapete de atividades musical: tapete de atividade com arco de brinquedos reposicionável acompanhado de no mínimo 3 brinquedos/acessórios suspensos ou interativos com cores e formatos variados. Deverá acompanhar piano musical removível, com teclas funcionais e emissão de sons. O funcionamento deverá ocorrer por pilhas ou bateria, com compartimento seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	25		
20	Pelúcia de atividades: brinquedo de pelúcia tipo animal infantil de atividades, confeccionado em material macio e atóxico. Deverá apresentar cores vibrantes, contendo elementos de interação, incluindo mordedor, argolas e gancho para pendurar. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e	UN	25		

	registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
21	Telefone interativo musical: brinquedo educativo tipo telefone interativo musical infantil, confeccionado em plástico atóxico e resistente. O brinquedo deverá possuir fone/monofone e botões coloridos que ao serem acionados emitam sons, melodias ou efeitos sonoros. Deverá possuir sistema de alimentação por pilhas ou bateria, com compartimento seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
22	Violão infantil: instrumento musical de brinquedo tipo violão infantil, confeccionado em material plástico resistente. O brinquedo deverá possuir comprimento mínimo de 35 cm, estrutura semelhante a um violão convencional, contendo 4 cordas musicais funcionais, permitindo a produção de sons durante a interação. Deverá ser disponibilizado em cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
23	Kit panelinhas e utensílios: conjunto de brinquedo educativo tipo kit de panelinhas e utensílios de cozinha infantil, produzidos em plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por no mínimo 10 itens diversos, incluindo, entre outros, peças como painéis, talheres, pratos e utensílios de cozinha compatíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	100		
24	Bambolê: confeccionado em material plástico resistente. O produto deverá possuir aproximadamente 55 cm de diâmetro e deverá ser fornecido em cores diversas e vibrantes. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos.	UN	200		
25	Corda de pular infantil: deverá possuir duas empunhaduras com acabamento antiderrapante. Com comprimento mínimo de 2,60m. Deverá ser fornecida em cores diversas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	200		
26	Cubo caixa encaixa: brinquedo educativo tipo cubo interativo, com cores diversas, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir dimensões mínimas de 12x12x12 quando montado, contendo no mínimo 16 peças de encaixe compatíveis, que poderão apresentar formatos geométricos ou outros formatos compatíveis com a proposta do brinquedo. O produto deverá,	UN	80		

	obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
27	Maleta de construção montessori: brinquedo educativo tipo caixa/maleta de construção infantil, contendo conjunto de peças e ferramentas em madeira de boa qualidade, sem rebarbas. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa ou maleta própria, contendo no mínimo 30 peças incluindo ferramentas e componentes de montagem, tais como: chave de fenda, alicate, martelo, serra, peças de montagem, rodas, parafusos, hastes e demais acessórios compatíveis. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	100		
28	Kit bolas sensoriais "soft balls": conjunto de bolas sensoriais infantis, acondicionado em embalagem com no mínimo 6 unidades, confeccionadas em vinil macio e flexível. As bolas deverão apresentar diferentes texturas e cores. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	35		
29	Kit alinhavo de madeira: conjunto de brinquedo educativo tipo kit alinhavo, confeccionado em madeira resistente, de boa qualidade e adequada ao uso infantil. O conjunto deverá conter no mínimo 3 peças de formatos ou modelos diferentes e 3 cadarços para realização das atividades de alinhavo. Cada peça de madeira deverá possuir dimensão mínima de 15 cm, com furos adequados para passagem dos cadarços. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	65		
30	Quebra-cabeça 30 peças MDF: Jogo educativo tipo quebra-cabeça infantil confeccionado em MDF resistente e de boa qualidade, composto por no mínimo 30 peças, com ilustrações de desenhos diversos, coloridos e adequados ao público infantil. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
31	Torre de encaixe: brinquedo educativo tipo torre de encaixe. O conjunto deverá ser composto por uma base e no mínimo 7 peças de encaixe coloridas e de tamanhos progressivos, possibilitando a montagem em sequência crescente ou decrescente. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	45		
32	Kit Animais da Fazenda: conjunto de brinquedo educativo tipo animais da fazenda, confeccionado em vinil maleável e	CJ	150		

	atóxico. O conjunto deverá conter no mínimo 10 animais diferentes, com comprimento mínimo de 10 cm cada, confeccionado com detalhes que permitam a identificação dos animais durante a brincadeira. Deverá acompanhar cerca montável composta por, no mínimo 6 peças. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
33	Kit dinossauros: conjunto de brinquedo educativo tipo kit dinossauros em vinil maleável e atóxico. O conjunto deverá conter no mínimo 8 dinossauros diferentes, representando espécies distintas, confeccionado com detalhes que favoreçam a sua identificação. Cada dinossauro deverá possuir comprimento mínimo de 10 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	150		
34	Jogo de tabuleiro - STOP: O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro contendo botão central acionável, circundado pelas letras do alfabeto dispostas ao seu redor. Deverá acompanhar no mínimo 36 cartas contendo categorias compatíveis com a dinâmica do jogo. O brinquedo deverá funcionar por pilhas, com compartimento de alimentação seguro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	35		
35	Jogo de dominó clássico: confeccionado em melamina de alta resistência, composto por 28 peças. As peças deverão possuir marcações permanentes, de fácil visualização com pontos em alto contraste, permitindo identificação clara durante a partida. Deverá ser acondicionado em estojo ou embalagem apropriada. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	35		
36	Jogo de tabuleiro (LIG 4/Connect 4/ Alinha 4/ 4 Em linha): o conjunto deverá ser composto por uma base plástica, 2 suportes para sustentação da base e 42 peças plásticas circulares, distribuídas em 2 cores distintas, destinadas à disputa entre dois jogadores. O sistema de jogo deverá permitir a inserção das peças pela parte superior da base e sua liberação ao término da partida por meio de mecanismo de abertura inferior ou sistema equivalente. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	35		

37	Jogo de tabuleiro (Mímicas): o conjunto deverá ser composto por um tabuleiro e um baralho de cartas, contendo palavras, expressões, objetos, personagens, profissões, animais, ações ou categorias diversas destinadas à realização de mímicas durante a partida. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	35		
38	Totoka: brinquedo tipo carrinho infantil de passeio, confeccionado em plástico resistente e de alta durabilidade. O produto deverá possuir no mínimo 40 cm de comprimento, estrutura com 4 rodas de livre movimentação, direção com buzina funcional, chave de ignição de brinquedo e assento com sistema de abertura e fechamento. Deverá suportar até 40 kg, sendo fornecido em cores diversas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
39	Walkie Talkie infantil: conjunto de brinquedo tipo walkie talkie infantil, composto por um par de rádios comunicadores sem fio, confeccionado em plástico resistente. Os aparelho deverão possuir botão de acionamento do tipo "aperte para falar", permitindo comunicação entre as duas unidades de forma simples e intuitiva. O conjunto deverá oferecer alcance mínimo de 10 metro em ambiente aberto, e funcionar por pilhas, com compartimento de alimentação seguro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	70		
40	Maleta mini doutor: brinquedo educativo tipo maleta com kit doutor, confeccionado em material plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por uma maleta organizadora e no mínimo 6 acessórios médicos de brinquedo, incluindo itens como estetoscópio, termômetro, seringa e outros acessórios compatíveis, destinado à simulação de atividades relacionadas à área da saúde. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	150		
41	Teclado musical infantil: brinquedo musical educativo tipo teclado infantil, confeccionado em plástico resistente. O brinquedo deverá possuir no mínimo 6 teclas musicais funcionais, capazes de emitir sons ao serem acionadas, e no mínimo 3 botões com melodias ou efeitos sonoros pré-programados. O funcionamento deverá ocorrer por meio de pilhas ou bateria, com compartimento de alimentação seguro e adequado. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		

42	Moto miniatura: brinquedo tipo moto miniatura, confeccionado em material plástico resistente. O produto deverá possuir escala 1:18, com design representando modelo de motocicleta, disponível em cores e modelos diversos. A miniatura deverá apresentar direção articulada, com roda dianteira móvel, permitindo giro para ambos os lados. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	150		
43	Blocos de montar magnéticos: Jogo de blocos de montar magnéticos composto por, no mínimo 100 peças confeccionadas em plástico ABS de alta resistência, com acabamento liso, sem rebarbas. As peças deverão possuir ímãs internos encapsulados. O conjunto deverá conter variedade de formatos geométricos, incluindo, no mínimo quadrados e triângulos, rodas, janelas. Peças translúcidas de cores diversas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	100		
44	Trave de futebol infantil: trave de futebol infantil tipo mini gol de treino com rede de mira, confeccionada em material resistente, durável e adequado ao uso recreativo infantil, composta por estrutura desmontável e rede para fechamento do gol. Deverá acompanhar rede com design de treinamento contendo 6 áreas de mira diferentes. A trave deverá possuir dimensões mínimas de 60cm de altura e 60 cm de comprimento. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	25		
45	Kit Massinha de Modelar Infantil: conjunto de brinquedo educativo tipo kit massinha de modelar. O kit deverá conter no mínimo 4 potes de massinha de modelar, em cores variadas, além de no mínimo 3 acessórios para corte, moldagem ou modelagem das massas. Massa atóxica e adequada ao uso infantil. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	300		
46	Maleta dentista: brinquedo educativo tipo maleta dentista, confeccionado em material plástico resistente. O conjunto deverá ser composto por uma maleta organizadora e no mínimo 6 acessórios de brinquedo compatíveis com a profissão, incluindo itens como uma boca com dentes que abre e fecha manualmente, escova de dentes, espátula, espelho entre outros destinados à simulação de atividades relacionadas à profissão. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	150		

47	Jogo de elástico criativo infantil: confeccionado com materiais resistentes e adequados ao uso infantil, destinado à criação de diferentes formas, figuras e composições por meio do encaixe e manipulação de elásticos. Deverá ser composto por placa ou base com pinos e elásticos coloridos em quantidade suficiente para realização de diferentes desenhos e padrões. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	30		
48	Jogo de cartas - Tipo Uno: confeccionado em material resistente e adequado. O conjunto deverá ser composto por baralho com no mínimo 108 cartas, contendo cartas numeradas, cartas de ação e cartas especiais, com identificação clara de cores e símbolos, permitindo a aplicação das regras tradicionais do jogo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	100		
49	Jogo Resta Um: jogo educativo e recreativo tipo Resta Um, confeccionado em material resistente, tipo MDF ou plástico reforçado. O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro com encaixes próprios e peças móveis para realização das jogadas, permitindo o movimento das peças conforme as regras tradicionais do jogo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	100		
50	Jogo de Xadrez em Madeira: confeccionado em madeira resistente e de boa qualidade. O conjunto deverá ser composto por um tabuleiro e 24 peças necessárias para a montagem e prática do jogo. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	100		
51	Blocos de montar - Peças grandes: brinquedo educativo tipo blocos de montar, confeccionados em material plástico resistente. O conjunto deverá conter no mínimo 100 peças grandes de montagem, em formatos e cores diversas, com sistema de encaixe seguro e compatível entre as peças, permitindo a construção de diferentes estruturas, formas e objetos. Deverá ser acondicionado em embalagem própria. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	150		
52	Calça Sensorial Infantil: equipamento lúdico e pedagógico tipo calça sensorial infantil, confeccionada com revestimento em napa colorida, resistente e de fácil higienização, com enchimento em espuma de boa qualidade, macia e resistente. Deverá medir aproximadamente 90 cm de comprimento. O produto deverá ser adequado ao uso	UN	25		

	infantil, apresentar acabamento seguro, sem partes soltas, pontas ou elementos que possam oferecer risco aos usuários. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
53	Jogo da Memória em MDF: jogo educativo tipo memória, confeccionado em MDF resistente e de boa qualidade, composto por no mínimo 20 pares de peças, totalizando 40 peças, com imagens em temas diversos, coloridas e adequadas ao público infantil. As peças deverão possuir acabamento liso, sem farpas, com impressão resistente e imagens de fácil identificação. O conjunto deverá ser acondicionado em embalagem ou caixa própria para organização e armazenamento das peças. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	100		
54	Cama elástica - 2,44 m: cama elástica com estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por molas, sistema de montagem do trampolim por encaixe, lona de salto resistente, protetor de molas colorido em espuma revestida por bagum de alta resistência, rede de proteção em polipropileno multicolorida, pés em formato de U, diâmetro de 2,44 m, hastes revestidas e escada de acesso. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para montagem e utilização conforme normas de segurança vigentes. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	20		
55	Escorregador Infantil: brinquedo recreativo infantil tipo escorregador, confeccionado em material plástico resistente e de alta durabilidade. O equipamento deverá possuir 3 degraus de acesso e rampa de descida com comprimento mínimo de 1,32m. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	20		
56	Bicicleta de Equilíbrio Infantil: confeccionada em estrutura metálica resistente e acabamento de qualidade. Deverá possuir guidão móvel com manoplas macias, assento anatômico e 4 rodas. O produto deverá ter dimensões aproximadas de 50 cm de comprimento e 35 cm de altura. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	80		
57	Kit Sensorial Pinça e Pompons: brinquedo sensorial, composto por, no mínimo, duas pinças infantis em material plástico resistente, em formato anatômico, adequado ao manuseio por crianças, 6 potinhos em cores variadas e 60 pompons coloridos, macios e reutilizáveis, distribuídos em, no mínimo, 6 cores distintas. Fabricado em conformidade	CJ	25		

	com as normas técnicas brasileiras aplicáveis para segurança de brinquedos. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.				
58	Brinquedo Sensorial Pop It Fidget: confeccionado em silicone macio, flexível e resistente, possuindo bolhas flexíveis para pressionar. Formatos e cores diversas e atrativas. Fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis para segurança de brinquedos. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	50		
59	Caminhão de Bombeiro Infantil: brinquedo infantil tipo caminhão de bombeiro. Estrutura em plástico resistente, com acabamento de qualidade. Deverá possuir escada articulada com giro mínimo de 180°, comprimento mínimo de 30cm. Rodas livres para deslocamento. Cabine e carroceria com detalhes característicos de caminhão de bombeiro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	250		
60	Carrinho para boneca: confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com 4 rodas proporcionando estabilidade e fácil deslocamento, altura mínima de 50cm, empunhadura anatômica, assento ou compartimento adequado para acomodação de bonecas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	120		
61	Jogo de Bingo Completo: composto por globo giratório confeccionado em metal resistente, um tabuleiro numerado para conferência das bolas sorteadas, 75 bolas numeradas, identificadas de forma legível e permanente, no mínimo 18 cartelas reutilizáveis, marcadores para marcação das cartelas. Sistema que permita o giro manual do globo e o sorteio individual das bolas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	20		

62	Kit Eletrodomésticos Cozinha: kit infantil de eletrodomésticos, confeccionado em material plástico de alta qualidade, composto por no mínimo 6 eletrodomésticos diferentes, podendo ser: microondas, liquidificador, cafeteira, air fryer, batedeiras, ou outros compatíveis com a idéia do kit. Os eletrodomésticos infantis deverão medir aproximadamente 20 cm ou mais e deverão possuir características visuais que remetam a eletrodomésticos reais. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	CJ	60		
63	Pandeiro infantil: brinquedo musical tipo pandeiro infantil, confeccionado em material plástico de alta resistência, com aproximadamente 16 cm de diâmetro, com aro resistente e, no mínimo, 04 pares de platinelas metálicas, devidamente fixadas, produzindo sonoridade característica do instrumento. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	60		
64	Escavadeira Trator Infantil: brinquedo do tipo trator escavadeira, confeccionado em plástico de alta resistência, sem elementos que ofereçam riscos à integridade física das crianças. Deverá possuir cabine, rodas de livre movimentação e braço articulado, permitindo elevação, abaixamento e movimentação da pá escavadeira por meio de alavancas ou mecanismos próprios, simulando as operações de uma escavadeira real. Dimensões aproximadas entre 35 cm e 50 cm de comprimento, compatíveis com brinquedos da categoria. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	230		
65	Bola de Futebol em EVA: bola de futebol infantil confeccionada em EVA de alta densidade, atóxico, macio, leve e resistente. Diâmetro aproximado de 20cm. Cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
66	Bola de Vôlei em EVA: bola de vôlei confeccionada em EVA de alta densidade, atóxico, macio, leve e resistente. Circunferência de 65cm para melhor manuseio, câmara em vinil para durabilidade. Cores variadas. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
67	Laptop Infantil: brinquedo educativo interativo do tipo laptop infantil, confeccionado em plástico de alta resistência. Deverá possuir formato semelhante a um computador portátil, com tela, teclas contendo letras, números e teclas de funções educativas, além de recursos	UN	100		

	sonoros e luminosos que permitam interação durante as atividades. Funções integradas educativas, como tabuada e atividades de escrita. Alimentação por pilhas em compartimento seguro. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.				
68	Tapete espumado: tapete espumado multicolorido, confeccionado em espuma de alta performance, revestido em bagum/corino antialérgico, impermeável e lavável. Colorido e resistente. Medidas mínimas 2,00x2,00x 0,03 cm. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos.	UN	30		
69	Gangorra infantil 2 lugares: brinquedo do tipo gangorra infantil, com capacidade para duas crianças simultaneamente. Confeccionada em plástico resistente, fabricada pelo processo de rotomoldagem, com acabamento uniforme e sem rebarbas. O brinquedo deverá possuir base em formato curvo, proporcionando movimento de balanço, apoio para os pés, dois pegadores em cada lado e assento anatômico. Medidas aproximadas: 1,10x0,47x0,40 e capacidade de suporte de peso de até 60kg. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
70	Cama em espuma com colchão: Cama em espuma com colchão, medidas aproximadas 1,34mx25cmx74cm, confeccionada em espuma de alta densidade, revestida em corino, material de fácil limpeza e higienização, espuma densidade D23. Comprimento aproximado do colchão 1,20mx60cmx7cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem, quando aplicável.	UN	150		
71	Carrinho de bebê: Carrinho de bebê passeio de 0 meses até no mínimo 22kg, reversível. Estrutura em aço de alta qualidade, fechamento simplificado com apenas uma mão. Bandeja frontal com porta copos e removível. Colchonete acolchoado, macio, confortável, removível e lavável. Encosto com, no mínimo 4 posições, com inclinação total (modo berço) até a posição mais sentada. Apoio de pés, cinto segurança com abertura em apenas um clique, com protetores acolchoados e ajustáveis. Trava de giro individual nas rodas dianteiras. Duas rodas traseiras com único sistema de freio. Desarme automático do encosto no fechamento. Capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto. Acopla bebê conforto. O produto deverá possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, atendendo à regulamentação aplicável aos carrinhos para crianças e às normas técnicas vigentes, devendo apresentar o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, conforme	UN	150		

	regulamentação aplicável.				
72	Geladeira infantil com acessórios: brinquedo do tipo geladeira infantil, confeccionada em material plástico resistente. Deve possuir duas portas com sistema de abertura e fechamento, compartimentos internos que simulem uma geladeira doméstica e acessórios temáticos. Altura mínima de 60 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
73	Microondas infantil: brinquedo do tipo microondas infantil, confeccionado em material plástico resistente. Deve possuir uma porta com sistema de abertura e fechamento, painel frontal com botões ou comandos simulados, prato giratório interno e recursos de luz e som que reproduzam, de forma lúdica, o funcionamento de um microondas doméstico. Medindo no mínimo de 20 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	70		
74	Mini cozinha infantil em madeira: brinquedo do tipo mini cozinha infantil, confeccionada predominantemente em madeira reflorestada e MDF resistente. O conjunto deverá integrar em uma única estrutura, pia com torneira e fogão infantil, contendo, no mínimo, duas bocas para cocção simulada, bancada para manipulação de utensílios, compartimentos com porta, além de puxadores resistentes. Cantos arredondados, superfícies lisas e sem rebarbas. Altura do chão até a bancada de no mínimo 50 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	20		
75	Mini oficina mecânica infantil em madeira: brinquedo do tipo mini oficina mecânica infantil, confeccionada predominantemente em madeira reflorestada e MDF resistente. A oficina deverá possuir bancada de trabalho infantil, painel para fixação e encaixe de ferramentas, compartimento para organização dos acessórios, prateleiras e gaveta para armazenamento. O conjunto deverá ser acompanhado de kit de ferramentas e peças de montagem compatíveis com o brinquedo. Cantos arredondados, superfícies lisas e sem rebarbas. Altura do chão até a bancada de no mínimo 50 cm. O produto deverá, obrigatoriamente, possuir certificação e registro vigentes no INMETRO, com o respectivo Selo de Identificação da Conformidade, de forma visível no produto ou em sua embalagem.	UN	20		

2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

3.3. A contratada deverá realizar o fornecimento e a entrega dos brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos, sensoriais e recreativos, equipamentos e demais itens constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades das Secretarias e Escolas Municipais de Nãome-Toque/RS.

3.4. A entrega dos itens deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional ao Município, estando incluídos nos preços ofertados todos os custos necessários ao fornecimento, transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes da entrega

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os itens conforme necessidade, mediante emissão de Ordem de Compra ou Nota de Empenho, encaminhada à **CONTRATADA** por e-mail

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, serão informados o local de entrega e o responsável pelo recebimento dos materiais. Os possíveis locais de entrega estão relacionados na tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, nº 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane, Carolina ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Sabrina, Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898
EMEI Ciranda da Alegria	Avenida Guilherme Augustin, 235, Centro	54 3332-3388
EMEI Arlindo Hermes	Rua Luiz Ernesto Roos, 190, Bairro Arlindo Hermes	54 3332-3388
EMEI Pequeno Polegar	Rua Pinheiro Machado, 568, Bairro Martini	54 3332-3388
EMEI Infância Feliz	Rua Mário Quintana, esquina com Av. Vinícius de Moraes, 75 – Bairro Alfredo Alzário Roos	54 3332-3388
EMEI Dirce Lucia Erpen	Rua Atalibio da Luz, 21, Bairro Jardim, Loteamento Vivenda dos Imigrantes	54 3332-3388
EMEF Amália Kerber	Av. Emílio Kerber, 186, São José do Centro	54 3332-3388
EMEF Carlos Gomes	Bom Sucesso	54 3332-3388
EMEF Ernesto João Cardoso	Av. Guilherme Augustin, 1000, Bairro Viau	54 3332-3388
EMEF Nossa Senhora De Lourdes	Av. Brasília, 120, Bairro Industrial	54 3332-3388
EMEF Santo Antônio	Rua Alferes Rodrigo, 920, Bairro Santo Antônio	54 3332-3388
EMEF Valdomiro Graciano	Rua São Vicente de Paulo, 415, Bairro Jardim	54 3332-3388
ECMEF Iraldo Angelo Borghetti	RUA CASTRO ALVES, 334, Bairro VILA NOVA	54 3332-3388

3.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h**. Não serão recebidos materiais fora dos horários estabelecidos, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** o retorno para realização da entrega.

3.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

3.4.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que solicitado pela **CONTRATADA** antes do término do prazo inicialmente estabelecido, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela **CONTRATANTE**.

3.5. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado na Ordem de Compra/Nota de Empenho, incluindo todas as operações necessárias ao transporte, carga e descarga, que correrão por conta da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.6. Todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos itens, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 4.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) e na proposta.
- 4.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de ____ de _____ de 2026**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.
- 5.1.1.** Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados nesta serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuadas, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.
- 5.2.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 5.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado após entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores
- 6.2.** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
- 6.3.** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.
- 6.4.** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
- 6.5.** A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
- 6.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.**
- 6.7.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
- 6.8.** Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
- 6.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.10.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
- 6.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
- 6.11.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

10.1. São obrigações da contratada:

a) Fornecer e entregar os itens em perfeitas condições de uso, observando as especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho

b) Entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos;

c) Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso e estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, salvo disposição expressa em contrário nesta Ata de registro de Preços e no Termo de Referência;

- d)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- h)** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo quando expressamente autorizado pela Administração;;
- i)** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;
- j)** Atender às solicitações e determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários;
- k)** Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- l)** Realizar a substituição dos itens recusados ou que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante;
- m)** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo relacionados ao fornecimento dos produtos;
- n)** Transportar e entregar os produtos devidamente embalados e protegidos contra danos que possam comprometer sua integridade, qualidade ou utilização;
- o)** Providenciar, às suas expensas, a retirada dos produtos recusados ou substituídos, quando solicitado pela Contratante;
- p)** Observar os requisitos de qualidade, segurança e demais normas aplicáveis aos produtos fornecidos, incluindo certificação, registro e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, quando exigíveis;
- q)** Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, representantes, prepostos ou terceiros envolvidos no fornecimento, bem como pelos respectivos encargos decorrentes;
- r)** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- s)** Comprometer-se a proteger os dados pessoais acessados durante a execução contratual e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD); e
- t)** A CONTRATADA deverá manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Nãome-Toque, especialmente os dados para contato como endereço, e-mail e telefone, visando o recebimento de ordens de compra, notas de empenho, dúvidas, avisos e notificações, a qual ficará obrigada a comunicar ao Setor de Cadastro qualquer alteração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- i)** Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;

- j) Solicitar a entrega dos itens conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
- k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- m) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- q) Comprometer-se a proteger os dados pessoais acessados durante a execução contratual e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d.1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Não-Me-Toque/RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAIS
Prefeitura – Centro Administrativo	Fernando Alberton ou Nicole Andreza Daudt	Rosicler Nienow Andrioli ou Daiane da Costa Junges
Secretaria da Saúde	Liliane Kraemer Erpen	Luciana Verner ou Simone Althaus
Secretaria de Educação	Joselaine Dillenburg	Ana Elisa Werner ou Karine Lais Kraemer
Secretaria de Obras	Edmilson Guadagnin	Mateus Henrique Barboza ou Cristiane Lasch
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Maiquel Régis de Souza	Eliane Apolinário ou Joice Maurer
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Paulo Junior Gomes da Silva	Magnólia Malmann

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração, mediante anuência do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme legislação vigente.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Não-Me-Toque/RS.

14.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Não-Me-Toque/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

15.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Examinado e aprovado por:
THIAGO BERWIG
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 97.779

TESTEMUNHAS: